

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO
E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
MESTRADO PROFISSIONAL

ILSY GISLEANY DE MEDEIROS RODRIGUES

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR:
aplicação dos recursos da Assistência Estudantil para o auxílio Restaurante
Universitário

João Pessoa
2023

ILSY GISLEANY DE MEDEIROS RODRIGUES

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR:
aplicação dos recursos da Assistência Estudantil para o auxílio Restaurante
Universitário

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior – PPGAES, Mestrado Profissional, do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, como pré-requisito parcial para obtenção do título de Mestre.

Linha de Pesquisa: Avaliação e Financiamento da Educação Superior.

Orientador: Prof. Dr. José Jassuipe da Silva Morais

João Pessoa
2023

Universidade Federal da Paraíba
Divisão de Processos Técnicos
Biblioteca Central UFPB

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

R696f Rodrigues, Ilsy Gisleany de Medeiros.

Financiamento da educação superior : aplicação dos recursos da assistência estudantil para o auxílio restaurante universitário / Ilsy Gisleany de Medeiros Rodrigues. - João Pessoa, 2023.

93 f. : il.

Orientação: José Jassuipe da Silva Moraes.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CE.

1. Educação superior. 2. Financiamento da educação superior. 3. Assistência estudantil. 4. Restaurante universitário. I. Moraes, José Jassuipe da Silva. II. Título.

UFPB/BC

CDU 378(043)

ILSY GISLEANY DE MEDEIROS RODRIGUES

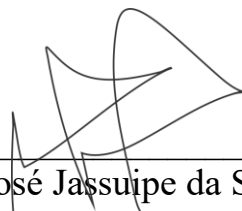
FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR:

Uma análise da assistência estudantil para o auxílio Restaurante Universitário

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior – PPGAES, Mestrado Profissional, do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, como pré-requisito parcial para obtenção do título de Mestre.

Linha de Pesquisa: Avaliação e Financiamento da Educação Superior.

BANCA EXAMINADORA:



Prof. Dr. José Jassuipe da Silva Morais
PPGAES/UFPB – Orientador



Profª Dra. Maria da Salette Barboza de Farias
PPGAES/CE/UFPB – Avaliadora Interna



Profª. Dra Edilane do Amaral Heleno
DCSA/CCAUE/UFPB Avaliadora Externa

João Pessoa
2023

AGRADECIMENTOS

Gratidão à Deus, por ser tão generoso para com a minha vida e da minha família.

Gratidão a Maria Santíssima, que sempre me amparou com sua mão de Mãe.

Agradeço aos meus pais, Geraldo e Ivoneide, que me ofertaram, além de amor e apoio, acesso à educação.

Agradeço especialmente ao meu esposo, Lívio Filho, que me incentivou incondicionalmente, acreditando sempre que eu seria capaz; ao meu sobrinho Caio, pelas brincadeiras em algumas tardes, descontraindo o momento da escrita da dissertação; e a minha filha, Lívia Maria, meu grande amor, mamãe deve muito a você, obrigada.

Às minhas amigas de vida, Danielle e Andressa, gratidão; 2023 ficará marcado para nós.

À Prof.^a Dra Salete Barbosa e à Prof.^a Dra Edilane do Amaral que compuseram a banca avaliadora, bem como à Prof.^a Dra. Angeluce Soares, que se disponibilizaram e contribuíram com valiosas sugestões enriquecendo o trabalho

Ao meu orientador, Prof. Dr. Jassuipe Morais, que ao longo deste período de orientação se fez presente com comprometimento e responsabilidade. Obrigada pela acolhida e incentivo.

Às minhas amigas de trabalho, no Restaurante Universitário.

Por fim, aos colegas da turma oito do PPGAES, em especial a linha dois, o apoio e incentivo divididos, ao longo deste processo, foi primordial.

RESUMO

A partir da democratização do ensino superior, o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES foi instituído, em 2007, como uma política de fomento para apoiar aos alunos que se encontram em risco de vulnerabilidade socioeconômica e acessam a educação superior, prestando assistência a estes alunos nas áreas de moradia, alimentação, saúde, esporte, cultura e lazer, transporte, dentre outras. Neste sentido, a referida pesquisa teve como objetivo analisar como se dá a aplicação dos recursos do PNAES para o auxílio restaurante universitário da Universidade Federal da Paraíba, levantando dados acerca do modelo de funcionamento do restaurante universitário, o histórico de contratos, bem como os dados orçamentários para o cumprimento deste auxílio. Para esta finalidade realizamos uma pesquisa, de abordagem qualitativa e de natureza aplicada, utilizando-se da análise de conteúdo dos dados relacionados a temática. Foram analisados os dados obtidos através dos editais de licitação, contratos para o restaurante universitário, relatórios de gestão institucional, plano de desenvolvimento institucional, bem como os dados obtidos através da plataforma integrada de ouvidoria e acesso à informação – FalaBR e acesso a plataforma de sistema integrado de patrimônio, administração e contratos (SIPAC). Os resultados apresentaram um histórico de contratos para o restaurante universitário (RU) com períodos de suspensão contratual em que se substituiu as refeições ofertadas aos alunos, por pecúnia; no que diz respeito ao custeio do auxílio RU, constatamos que além dos recursos oriundos do PNAES, foi necessário mobilizar recursos de outras fontes para o seu financiamento; percebemos também, um decréscimo do número de alunos atendidos entre 2019 e 2021 para o RU Campus I, seguido também de uma queda no orçamento disponibilizado para o custeio do programa no referido período. Logo, destacamos a importância do PNAES na inclusão social e suporte à permanência estudantil, ressaltando a necessidade de investimentos robustos e melhor aplicabilidade destes recursos. Percebemos que é necessário otimizar os contratos de terceirização para assegurar a continuidade e ampliação do alcance do auxílio e concluímos que a terceirização do restaurante universitário da UFPB tem seu potencial, mas é preciso minimizar os riscos ao financiamento da assistência estudantil. Por fim, por trata-se de um mestrado profissional, o estudo resultou na elaboração de um relatório situacional, com a finalidade de disponibilizar, a instituição, o cenário do auxílio restaurante universitário entre os anos de 2016 e 2022.

Palavras-chaves: Educação Superior; Financiamento da Educação Superior; Assistência Estudantil; Restaurante Universitário.

ABSTRACT

Following the democratization of higher education, the National Student Assistance Program – PNAES was established in 2007 as a development policy to support students who are at risk of socioeconomic vulnerability and access higher education, providing assistance to these students in the areas of housing, food, health, sport, culture and leisure, transport, among others. In this sense, the aforementioned research aimed to analyze how PNAES resources are applied to aid the university restaurant at the Federal University of Paraíba, collecting data on the operating model of the university restaurant, the history of contracts, as well as data budgets to fulfill this aid. For this purpose, we carried out research, with a qualitative and applied approach, using content analysis of data related to the theme. Data obtained through bidding notices, contracts for the university restaurant, institutional management reports, institutional development plan were analyzed, as well as data obtained through the integrated ombudsman and information access platform – FalaBR and access to the platform integrated equity, administration and contracts system (SIPAC). The results corresponded to a history of contracts for the university restaurant (RU) with periods of contractual suspension in which meals offered to students were replaced for money; With regard to the cost of the RU aid, we found that in addition to the resources coming from PNAES, it was necessary to mobilize resources from other sources to finance it; We also noticed a decrease in the number of students served between 2019 and 2021 for RU Campus I, also followed by a drop in the budget available to fund the program in that period. Therefore, we highlight the importance of PNAES in social inclusion and support for student retention, highlighting the need for robust investments and better applicability of these resources. We realize that it is necessary to optimize outsourcing contracts to ensure continuity and expansion of the scope of aid and we conclude that outsourcing the UFPB university restaurant has its potential, but it is necessary to minimize the risks to the financing of student assistance. Finally, as it is a professional master's degree, the study resulted in the preparation of a situational report, with the purpose of providing the institution with the scenario of university restaurant aid between the years 2016 and 2022.

Keywords: Higher Education; Public policy; Higher Education Financing; Student Assistance; University restaurant

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1	Etapas do procedimento da pesquisa.....	23
FIGURA 2	Valores dos auxílios estudantis – UFPB/PRAPE.....	43
FIGURA 3	Custeio do auxílio RU entre os anos de 2019 e 2022.....	60

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1	Evolução da execução das despesas na área de atuação de educação – Educação Superior.....	41
GRÁFICO 2	Contratos RU x Orçamento PNAES.....	57
GRÁFICO 3	Recurso PNAES: Cenário Nacional x Cenário local.....	58
GRÁFICO 4	Número de alunos atendidos pelo auxílio RU entre 2019 e 2022.....	64

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Delimitação do estudo.....	18
QUADRO 2	Caracterização da pesquisa.....	20
QUADRO 3	Etapas da qualificação.....	23
QUADRO 4	Etapas entre a qualificação e defesa.....	23
QUADRO 5	Metas do PNE para educação superior – Decênio 2014 a 2024....	27
QUADRO 6	Temática dos artigos 43 ao 57 da LDB.....	29
QUADRO 7	Relação dos contratos executados para os restaurantes universitários da UFPB entre os anos de 2016 e 2022.....	49
QUADRO 8	Valor do contrato para o ano de 2016.....	50
QUADRO 9	Valores das refeições para o ano de 2016.....	50
QUADRO 10	Valor do contrato para o ano de 2017/2018.....	50
QUADRO 11	Valores das refeições para o ano de 2017/2018.....	50
QUADRO 12	Resumo dos valores unitários e total dos contratos para o ano.....	51
QUADRO 13	Valor do contrato para o ano de 2020.....	52
QUADRO 14	Valores das refeições para o ano de 2020.....	52
QUADRO 15	Valor do contrato para o ano de 2022.....	53
QUADRO 16	Valores das refeições para o ano de 2022	53
QUADRO 17	Valor do contrato emergencial para o ano de 2022.....	53
QUADRO 18	Valores das refeições para o ano de 2022.....	53
QUADRO 19	Resumo dos valores total dos contratos para o ano de 2022.....	53
QUADRO 20	Custeio do auxílio RU x custeio do RU Campus I.....	61
QUADRO 21	Custeio do auxílio RU entre 2019 e 2022.....	62
QUADRO 22	Custeio auxílio RU pecúnia x auxílio RU refeição - Campus I – 2022.....	63

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
PNAES	Programa Nacional de Assistência Estudantil
PRAPE	Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante
RU	Restaurantes Universitários
SRU	Superintendência dos Restaurantes Universitários
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
PPGAES	Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior
PRA	Pró-reitoria de Administração
SIPAC	Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
MEC	Ministério da Educação
PNE	Plano Nacional de Educação
TLE	Taxa Líquida de Escolarização na Educação Superior
TBM	Taxa Bruta de Matrícula na Graduação
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
CF	Constituição Federal
PPA	Plano Plurianual
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
CIA	Comitê de Inclusão e Acessibilidade
PDI	Plano de Desempenho Institucional
UNE	União Nacional dos Estudantes
CCAIE	Centro de Ciências Aplicadas e Educação
RG	Relatório de Gestão
UAN	Unidade de alimentação e nutrição
CCA	Centro de ciências agrárias
CCHSA	Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias
PU	Prefeitura Universitária
COVID-19	“Coronavirus disease 2019”
CONSEA	Conselho de segurança alimentar
SAN	Segurança Alimentar e Nutricional
PROPLAN	Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento
SOF	Superintendência de Orçamento e Finanças

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	14
1.1	JUSTIFICATIVA	16
1.2	OBJETIVOS	16
1.2.1	<i>Objetivo geral</i>	16
1.2.2	<i>Objetivos específicos</i>	14
1.3	ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO	17
2.	METODOLOGIA	18
2.1	DELIMITAÇÃO DO ESTUDO	18
2.2	CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA	19
2.3	ESPAÇO DA PESQUISA	22
2.4	PROCEDIMENTOS DA PESQUISA	22
2.4.1	<i>Delineamento da pesquisa</i>	22
2.4.2	<i>Fluxo de procedimentos da pesquisa</i>	23
3.	REFERENCIAL TEÓRICO	25
3.1	EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL: UM BREVE HISTÓRICO	25
3.2	POLÍTICAS PÚBLICAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA EDUCAÇÃO SUPERIOR	29
3.2.1	<i>Políticas públicas: uma breve descrição</i>	29
3.2.2	<i>Políticas públicas na educação superior</i>	31
3.2.3	<i>Programa nacional de assistência estudantil</i>	32
3.3	FINANCIAMENTO DO PNAES	36
3.3.1	<i>Orçamento público</i>	37
3.3.2	<i>Orçamento público na educação superior</i>	40
3.4	A POLÍTICA DO PNAES NA UFPB	41
4.	APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	45
4.1	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO NA UFPB	45
4.2	CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO PARA OS RU'S	48
4.2.1	<i>Auxílio RU Campus I – Como se deu a sua oferta entre os anos de 2019 a 2022</i>	58
4.3	RELATÓRIO DIAGNÓSTICO SOBRE A PESQUISA	65
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	65

REFERÊNCIAS	68
APÊNDICES	75
ANEXOS	91

1. INTRODUÇÃO

As Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) acolhem, semestralmente, inúmeros jovens de diferentes classes sociais e etnias que buscam se qualificar profissionalmente, através do ensino superior, com o objetivo de inserir-se no mercado de trabalho. Não sendo diferente, a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) recebe na instituição alunos oriundos de vários municípios e localidades, dentro e fora do estado da Paraíba, e das mais diversas classes sociais. É sabido, que com a democratização do acesso ao ensino superior, muitos jovens que acessam as IFES são de origem menos favorecida, e sua permanência, em uma instituição de nível superior, exige uma somatória de esforços de todas as partes envolvidas no processo. Sendo assim, com o objetivo de permitir que estes estudantes possam desenvolver sua capacidade acadêmica, se faz necessário associar, qualidade de ensino, com suas inúmeras variáveis, e uma política pública eficiente capaz de manter o referido alunado dentro da instituição.

A partir deste cenário, fora fundamental a criação de uma política que pudesse diminuir e/ou reparar os danos sociais históricos, garantindo condições de permanência aos discentes que acessam a educação superior pública e que se encontram em risco de vulnerabilidade. A referida política tenta cumprir deveres relacionados à responsabilidade social, investindo na assistência estudantil e atendendo as necessidades básicas de moradia, alimentação, saúde, esporte, cultura e lazer, transporte, dentre outras, dos alunos que se encontram na condição de vulnerável. Desta forma, o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, instituído pela Portaria Normativa 39, de 12 de dezembro de 2007, e regulamentado, posteriormente, pelo Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 é implementado tendo como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal, contribuindo para manutenção destes em seus cursos, minimizando os efeitos das desigualdades através da inclusão social pela educação e, por fim, alcançando êxito escolar e diplomação.

A permanência de muitos discentes matriculados nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) está condicionada a assistência estudantil e sua inclusão social, através do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, tendo como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal (BRASIL, 2010).

O PNAES é executado no âmbito do Ministério da Educação, e sua despesa é atendida com uma dotação orçamentária anual, destinada e repassada diretamente às IFES que, obrigatoriamente, devem implementar ações em assistência estudantil. Portanto, é através deste

financiamento da educação superior que o recurso atende ao referido público, sendo este capaz de obter diversos auxílios e benefícios através da assistência estudantil.

Na UFPB, a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE) é o setor responsável pela política de assistência estudantil, promovendo apoio ao discente, através dos benefícios de permanência, como restaurantes universitário (RU), residências universitárias, auxílio-moradia, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio-creche, dentre outros.

Uma das vertentes do PNAES diz respeito a uma área fundamental, a alimentação. Esta, constitui uma das necessidades mais básicas para o indivíduo, e além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos. Alguns relatos dão conta de que já na década de 1930, no Rio de Janeiro, na Casa do Estudante do Brasil, local de abrigo aos estudantes funcionava um restaurante e esta seria a primeira iniciativa de luta pela assistência estudantil da União Nacional dos Estudantes (UNE). (Jesus, et al, 2016)

Sendo um equipamento responsável por oferecer refeições a comunidade acadêmica, muito antes mesmo da obrigatoriedade do PNAES, no quesito alimentação, hoje, o RU faz parte da assistência estudantil da UFPB e oferece refeições gratuitamente aos alunos atendidos pelo PNAES, e aos demais membros da comunidade acadêmica de forma onerosa, onde é possível alimentar-se pagando pelas refeições (almoço e jantar) o valor pactuado em contrato.

Desta maneira, o Restaurante Universitário, através do PNAES, subsidia a alimentação aos discentes, integrando, assim, as ações de educação, formação profissional, saúde, alimentação e lazer, com vistas ao sucesso acadêmico, contribuindo para o melhor desempenho do estudante, permanência e diminuição da evasão escolar.

A UFPB possui, atualmente, quatro restaurantes universitários ativos, distribuídos nos Campi I, II, III e IV, respectivamente, João Pessoa, Areia, Bananeiras e Rio Tinto, que fornecem aos discentes as seguintes refeições: desjejum, almoço e jantar. Até o final de 2015 o modelo de gestão adotado pela Instituição para o fornecimento de refeições era o de autogestão, onde a própria UFPB, através da Superintendência dos Restaurantes Universitários (SRU), era responsável pelo gerenciamento dos restaurantes, bem como a produção das refeições, desde a aquisição de gêneros (adquiridos através de licitação) até a distribuição, sendo à época administrada e supervisionada pela equipe de Nutrição da PRAPE/Superintendência. Após décadas desta modalidade de gestão, a administração optou, a partir de 2016, por terceirizar o serviço de refeições e através de licitação passou a contratar empresas especializadas em serviços de alimentação. Sendo assim, o recurso do PNAES é o responsável por financiar os serviços de alimentação e nutrição prestados pelo Restaurantes Universitário (RU).

Para a licitação do ano de 2022, o valor previsto em edital para o serviço de terceirização de oferta de refeições para o RU seria de até R\$ 26.108.356,00 pelo pagamento do serviço prestado, logo, em se tratando de um valor bem expressivo, que praticamente anualmente é renovado ou com a empresa contratada ou em nova licitação, já que o serviço é contínuo, esta pesquisa parte do seguinte problema: Como se dá a aplicação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil para o auxílio restaurante universitário da Universidade Federal da Paraíba?

1.1 JUSTIFICATIVA

O RU se soma aos demais auxílios disponibilizados pela PRAPE, objetivando apoiar a permanência estudantil, através do financiamento do PNAES. O orçamento destinado aos contratos terceirizados para o serviço de alimentação do RU são valores considerados elevados e periodicamente precisam ser licitados em razão da descontinuidade. Logo, despertou-se o interesse em estudar a temática em razão do valor financeiro disponibilizado para os referidos contratos e que não possuem constância na sua execução, trazendo, possivelmente mais custos para administração.

Além da razão orçamentária, justifica-se a importância social e educacional, que o RU possui, visto que é um importante espaço para os discentes, tendo como finalidade a socialização, bem como a contribuição com a permanência e diplomação dos alunos na Instituição. E sendo, portanto, o local onde esta pesquisadora trabalha, existe uma inquietude por trazer alguma colaboração aos serviços prestados pelo RU, através da Superintendência dos Restaurantes Universitários (SRU).

1.2 OBJETIVOS

Nesta seção demonstra-se os objetivos geral e específicos, que nortearão a pesquisa.

1.2.1 Objetivo geral

Analisar como se dá a aplicação dos recursos do PNAES para o auxílio restaurante universitário da Universidade Federal da Paraíba.

1.2.2 Objetivos específicos

- Descrever como funciona o Restaurante Universitário da Universidade Federal da Paraíba, local onde é executado o auxílio RU;
- Levantar o histórico dos contratos de terceirização e seus dados orçamentários, com a finalidade de compreender como é executado o auxílio Restaurante Universitário do Programa Nacional de Assistência Estudantil, para Universidade Federal da Paraíba;
- Elaborar um relatório situacional como produto da pesquisa.

1.3 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

O presente trabalho divide-se em introdução, que contextualiza a temática da pesquisa, justificativas e objetivos; seguido das seções de percurso metodológico, com a delimitação, espaço e caracterização do estudo, bem como os procedimentos da pesquisa; referencial teórico, que trata da educação superior, políticas públicas, orçamento público e PNAES e seu financiamento; além dos tópicos que apresentam os resultados e sua análise, o produto de pesquisa e as considerações finais.

2. METODOLOGIA

O presente capítulo está estruturado para apresentar o conjunto de procedimentos metodológicos, tendo como ponto de partida os objetivos traçados, que ajudaram na investigação do problema, bem como na sua caracterização. Com o intuito de construir uma pesquisa pautada no rigor exigido pelo método científico, este capítulo descreve o percurso metodológico, sistematizando o caminho percorrido para se alcançar o seu objetivo.

De acordo com Gil (2008, p.7)

Para que um conhecimento possa ser considerado científico, torna-se necessário identificar as operações mentais e técnicas que possibilitam a sua verificação. Ou, em outras palavras, determinar o método que possibilitou chegar a esse conhecimento.

A pesquisa científica se baseia nos objetivos para compreender e responder uma problemática e os métodos, são a forma sistemática para se alcançar a finalidade do estudo.

Segundo Lakatos; Marconi (2017, p.65)

Método é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo de produzir conhecimentos válidos e verdadeiros, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista.

2.1 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

Delimitamos o estudo de modo a concentrar a atenção para o que fora exposto no capítulo, para isto, tem-se no quadro 1, a sua síntese.

QUADRO 1 – Delimitação do estudo

TÓPICO	DESCRIÇÃO
TEMA	Assistência Estudantil
TÍTULO	FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR: Uma análise da assistência estudantil para o auxílio Restaurante Universitário
PROBLEMA DE PESQUISA	Como funciona o auxílio Restaurante Universitário da Universidade Federal da Paraíba que é financiado pelo recurso do Programa Nacional de Assistência Estudantil?

“Conclusão”

TÓPICO	DESCRIÇÃO	
OBJETIVOS	OBJETIVO GERAL	
	DESCRIÇÃO	Forma de antigir
	Demonstrar como funciona o auxílio restaurante universitário da Universidade Federal da Paraíba que utiliza recursos do PNAES para seu custeio.	Levantamento documental e bibliográfico. Análise exploratória e descritiva.
	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
	Descrever como funciona o Restaurante Universitário no âmbito da Universidade Federal da Paraíba;	Levantamento documental Análise exploratória e descritiva.
Levantar o histórico dos contratos de terceirização e seus dados orçamentários, com a finalidade de compreender como é utilizado o auxílio Restaurante Universitário do Programa Nacional de Assistência Estudantil, para Universidade Federal da Paraíba;	Levantamento documental e bibliográfico. Análise exploratória e descritiva.	
Elaborar um relatório situacional como produto da pesquisa.	Levantamento documental e bibliográfico. Análise exploratória e descritiva.	
ESTUDO DE CASO	Restaurantes universitários	
RECORTE TEMPORAL	2016 a 2022: Período em que compreende o início da terceirização do RU até os dias atuais.	

FONTE: Elaborado pela autora adaptado de oliveira (2021)

2.2 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

Caracterizando nosso estudo, esta pesquisa tem o propósito de compreender como os recursos oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que financiam a assistência estudantil, é empregado no auxílio Restaurante Universitário, da Universidade Federal da Paraíba, que hoje se encontra terceirizado.

Considerando o referido, com o intuito de analisar uma temática e todos os aspectos que a intervêm, o método de procedimentos a ser utilizado será o estudo de caso. Para Prodanov (2013, p. 36) “diferente dos métodos de abordagem, os métodos de procedimentos (considerados às vezes também em relação às técnicas) são menos abstratos; são etapas da investigação”.

QUADRO 2 – Caracterização da pesquisa

CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA				
NATUREZA	ABORDAGEM	OBJETIVOS	PROCEDIMENTOS	PROCEDIMENTOS TÉCNICOS
APLICADA	QUALITATIVA	EXPLORATÓRIOS DESCRITIVOS	ESTUDO DE CASO	BIBLIOGRÁFICO DOCUMENTAL

FONTE: Elaborado pela autora (2023).

Segundo Gil (2008, p. 18)

O método monográfico parte do princípio de que o estudo de um caso em profundidade pode ser considerado representativo de muitos outros ou mesmo de todos os casos semelhantes. Esses casos podem ser indivíduos, instituições, grupos, comunidades etc.

Sendo assim, encontra-se respaldo para o uso deste procedimento no estudo proposto, já que se pretende aprofundar o conhecimento acerca da temática exposta.

Do ponto de vista da abordagem a pesquisa classifica-se como qualitativa, onde o pesquisador realiza a análise do fenômeno sem que o foco esteja em algum método estatístico. Ao invés disto, é feita a interpretação dos eventos, dando significado aos mesmos (PRODANOV, 2013). Portanto, o pesquisador, inserido na realidade do fenômeno estudado, o analisa subjetivamente e sem interferência, buscando, através da inferência, compreender a realidade, através do estudo de documentos que ele julga importante para o aprofundamento e compreensão do estudo. Os eventos são, portanto, estudados no espaço onde se inserem, porém, é preciso que o pesquisador faça sua análise sem qualquer interferência proposital. (PRODANOV, 2013).

No enfoque da natureza, a pesquisa caracteriza-se como aplicada, já que visa produzir resultados ou conhecimentos objetivos para aplicação na realidade, neste caso, o ambiente em que labora a pesquisadora.

Assim sendo Córdova; Silveira (2009, p. 35 apud ARAGÃO, 2021, p.22) destacam que este tipo de enfoque “objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos [...]”

Quanto aos objetivos esta pesquisa apresenta características exploratória-descritiva, permitindo explorar e esclarecer a temática, além de descrevê-la com tal se mostra durante seu estudo. Segundo Gil (2008, p. 27) “as pesquisas exploratórias têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer [...] habitualmente envolvem levantamento bibliográfico e documental, entrevistas não padronizadas e estudos de caso.” Assim sendo, trata-se de uma primeira

abordagem acerca da temática a ser estudada, com o intuito iniciar uma aproximação, que em seguida poderá ser aprofundada.

De acordo com Rodrigues (2007, p. 28 apud PORDEUS, 2019 p.20) a pesquisa exploratória é “uma operação de reconhecimento, uma sondagem destinada à aproximação em face do desconhecido, próprios das iniciativas pioneiras, quando não se tem fontes secundárias profundas, nem experiências com o objeto estudado”.

Gil (2008, p. 28) afirma que “as pesquisas descritivas são, juntamente com as exploratórias, as que habitualmente realizam os pesquisadores sociais preocupados com a atuação prática.”

Nesta perspectiva, o referido estudo se enquadra no enfoque exploratório, visto que é uma primeira aproximação com a temática, já que existe uma lacuna a respeito de estudos sobre financiamento do benefício restaurante universitário, do ponto de vista da modalidade terceirização. Portanto, haverá descrição das características do fenômeno, corroborando com o que apresenta Gil (2008, p. 28) já que os estudos com essa tipologia têm como enfoque principal a descrição de uma dada população ou fenômeno. Para realização deste trabalho, os procedimentos técnicos adotados baseiam-se na coleta e análise de material bibliográfica e documental. Por fim, utilizamo-nos da análise de conteúdo, enquanto técnica de análise de dados, onde podemos analisar todos dados bibliográficos e documentais, através de procedimentos sistemáticos e objetivos para compreender as mensagens dos dados. (LAKATOS, 2021)

Para Silva (2005, p. 38) a “pesquisa Bibliográfica é aquela baseada na análise da literatura já publicada em forma de livros, revistas, publicações avulsas, imprensa, escrita e até eletronicamente, disponibilizada na Internet.” À vista disso, para início da pesquisa, realizamos o levantamento bibliográfico que compôs o referencial teórico e para esta finalidade utilizamos as plataformas scielo, catálogo de teses e dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), periódicos da CAPES, acervo do portal da biblioteca da UFPB e site do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior (PPGAES). Como estratégia, buscamos por termos de interesse para a pesquisa como “políticas públicas”, “terceirização”, “financiamento do PNAES”, “educação superior”, “orçamento” e “orçamento da educação”, sem restrição de período de publicação dos trabalhos. De modo a complementar o referencial teórico também utilizamos livros que tratam da temática aqui estudada.

Para pesquisa documental utilizamo-nos de documentos diversos referentes à temática, dentre eles: legislações brasileiras, editais e contratos de terceirização do serviço do RU, resoluções da UFPB e relatórios de gestão da UFPB, com o intuito de atingir os objetivos propostos.

Ante as considerações sobre a caracterização da pesquisa, demonstra-se a seguir, o fluxo dos procedimentos da pesquisa.

2.3 ESPAÇO DA PESQUISA

O presente estudo tem como objeto o auxílio restaurante universitário ofertado no âmbito do Restaurante Universitário da UFPB e seu financiamento cujo orçamento é oriundo do Programa nacional de assistência estudantil. A Universidade Federal da Paraíba (UFPB) foi criada pela Lei Estadual 1.366, de 02 de dezembro de 1955, e instalada sob o nome de Universidade da Paraíba como resultado da junção de algumas escolas superiores. Posteriormente, com a sua federalização, aprovada e promulgada pela Lei nº. 3.835 de 13 de dezembro de 1960, foi transformada em Universidade Federal da Paraíba.¹ Sendo uma Instituição autárquica de regime especial de ensino, pesquisa e extensão, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com estrutura multicampi e atuação nas cidades de João Pessoa e Santa Rita, Areia, Bananeiras e Rio Tinto e Mamanguape,² tem sua administração exercida pela Reitoria e pelas oito Pró-reitorias, dentre elas a PRAPE que gerencia os recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, tendo como principal função planejar, coordenar e controlar as atividades de assistência e promoção ao estudante, visando sobretudo à sua permanência nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal da Paraíba.³

2.4 PROCEDIMENTOS DA PESQUISA

Neste tópico iremos apresentar as fases para delineamento e fluxo da pesquisa.

2.4.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

O presente estudo se desenvolveu em duas fases bem delimitadas. A princípio, focamos na construção da primeira, onde fora direcionada para qualificação do projeto, conforme descreve o quadro 3:

¹ Disponível em: <https://www.ufpb.br/ufpb/menu/institucional/apresentacao/historico>

² Disponível em <https://www.ufpb.br/>

³ Disponível em <https://www.ufpb.br/prape>

QUADRO 3 – Etapas da qualificação

QUALIFICAÇÃO	
DELIMITAÇÃO DO ESTUDO	Aderência a linha de pesquisa do programa; escolha da temática; descrição da justificativa e problemática; delimitação dos objetivos geral e específicos
METODOLOGIA DA PESQUISA	Delimitação do estudo; caracterização da pesquisa; espaço da pesquisa; procedimentos da pesquisa
REFERENCIAL TEÓRICO	Levantamento bibliográfico; leitura; elaboração da fundamentação teórica

FONTE: Elaborado pela autora (2023).

Enquanto o quadro 4 descreve as etapas percorridas para se chegar até defesa da dissertação, de modo a atingir o objetivo proposto neste estudo.

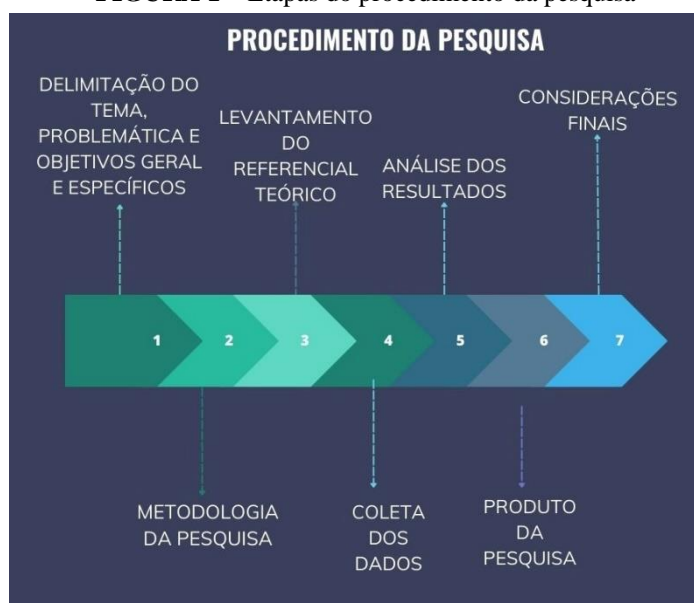
QUADRO 4 – Etapas entre a qualificação e defesa

DEFESA	
DADOS	Pesquisa documental e coleta de dados
RESULTADOS	Análise dos resultados
PRODUTOS	Elaboração do relatório situacional como produto da pesquisa
CONSIDERAÇÕES FINAIS	Elaboração das considerações finais

FONTE: Elaborado pela autora (2023).

2.4.2 FLUXO DOS PROCEDIMENTOS DA PESQUISA

O Fluxo de procedimento de uma pesquisa é representada pelas “etapas necessárias ao desenvolvimento da pesquisa” (GIL, 2018, p. 5). A figura 1 demonstra de forma esquematizada as fases deste estudo.

FIGURA 1 – Etapas do procedimento da pesquisa

FONTE: Elaborado pela autora (2023)

Os procedimentos técnicos adotados para se alcançar os objetivos desta pesquisa se fundamentaram no estudo bibliográfico e análise documental, e o caminho metodológico que adotamos percorreu as seguintes etapas:

Na primeira fase, delimitamos a temática, a problemática e os objetivos geral e específicos.

Na segunda fase, sistematizamos a metodologia a ser empregada. Na terceira fase, realizamos um estudo bibliográfico selecionando as referências para elaboração do arcabouço teórico-metodológico que deu suporte à pesquisa, a partir da busca pelos acervos nas diversas bases de dados disponíveis. Nesta etapa, foi possível identificar os autores que discutem a temática sobre políticas públicas, assistência estudantil, financiamento da educação superior, orçamento e terceirização, iniciando a escrita do referencial da temática abordada e discorrendo a respeito dos assuntos elencados.

Posteriormente, foram levantados os dados referentes a temática da pesquisa. Estas informações foram obtidas de duas formas: primeiro, foram coletados todos os editais e contratos pactuados para atender ao RU, entre os anos de 2016 e 2022, disponibilizados nos sites da SOF (Secretaria de orçamento e finanças) e antiga prefeitura universitária da UFPB. Bem como os Planos de desenvolvimento Institucional para os anos de 2014 a 2018 e 2019 a 2023 e relatórios de gestão dispostos no site da Pró-reitoria de planejamento e desenvolvimento (PROPLAN) da UFPB.

Em seguida, foram realizadas duas consultas públicas a plataforma integrada de ouvidoria e acesso à informação – FalaBR sob o n.º de protocolo 23546.051213/2023-32 e 23546.080402/2023-12. Como retorno, obtivemos dados diversos que diziam respeito a orçamento, alunos e contratos para o RU, entre os anos de 2016 e 2022, disponibilizados pela PRAPE, PROPLAN, SOF e CODEOR. A fim de complementar os dados, a Coordenação de Orçamento (CODEOR)⁴, cadastrou dois processos públicos sob os n.ºs 23074.093936/2023-48 e 23074.093944/2023-26, que podem ser acessados através do link de consulta de processos.⁵ A partir destes, foi possível dar seguimento para quarta fase onde selecionamos, organizamos e cruzamos os dados, a fim de melhor compreensão, e de posse dos resultados foi feita a análise dos dados. Por fim, elaboramos relatório situacional como produto da pesquisa e as considerações finais.

⁴ Unidade de assessoria da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAN)

⁵ É possível acessar os processos referidos em <https://sipac.ufpb.br/public/jsp/portal.jsf>

3. REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo é dedicado a apresentação do referencial teórico que deu suporte ao desenvolvimento dessa pesquisa, abordando sobre os seguintes temas: educação superior, financiamento da educação superior e assistência estudantil e orçamento público.

3.1 EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL: UM BREVE HISTÓRICO

Ao longo do período colonial o Brasil não possuiu universidades, a educação, a princípio, tinha apenas como objetivo a catequização dos índios. De acordo com Rampazzo; Joslin (p.81, 2017) “desde a colonização, organizada por Dom João III, a partir de 1549, houve apenas a preocupação de catequizar os índios e de educar, num “curso de humanidades” os filhos dos colonos [...]”. As famílias de alto poder aquisitivo, que tivessem o desejo de formar seus filhos em cursos de nível superior, enviava-os à Europa para cursá-los. Segundo Fávero (p. 20, 2006) “os alunos graduados nos colégios jesuítas iam para a Universidade de Coimbra ou para outras universidades europeias, a fim de completar seus estudos.”

As primeiras escolas com cursos de nível superior no país surgem no século XIX, porém, só no século seguinte, houve a fundação da primeira Universidade. Saviani (2010) afirma que a origem dos cursos de níveis superior, no país, se dá a partir de 1808 por iniciativa de D. João VI com a criação de cursos isolados, a exemplo dos cursos de engenharia da Academia Real da Marinha (1808) e da Academia Real Militar (1810), do Curso de Cirurgia da Bahia (1808). Este mesmo autor referencia que “duas características são comuns a todos eles: trata-se de cursos ou faculdades isoladas e são todos eles públicos mantidos, portanto, pelo Estado”. (SAVIANI, 2010, p. 5).

A primeira Universidade é então criada no ano de 1920, no estado do Rio de Janeiro, que através do Decreto Nº 14.343, de 7 de setembro do referido ano, reuniu em uma única instituição, a Universidade do Rio de Janeiro, a Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e a Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. A partir de então, amplia-se o número de instituições, e novas universidades são fundadas, porém com acesso restrito, em razão de inúmeras variáveis, já denotando o caráter elitista da educação superior no país. “A partir do final da década de 1940 e ao longo da década de 1950 vão ocorrer as federalizações estendendo-se pelas décadas de 1960 e 1970 o processo de criação das universidades federais, de modo geral nas capitais dos estados federados.” (SAVIANI, 2010, p. 7).

Considerando que outros países da América já possuíam Universidade no século XVI, como a Universidade de São Marcos criada em 1551 no Peru (RAMPAZZO; JOSLIN, 2017), o Brasil iniciou a construção de uma política educacional de nível superior tardiamente.

A educação superior no Brasil está amparada em legislações que visam cumprir o estabelecido na Constituição Federal de 1988. A Constituição da República Federativa do Brasil é a maior lei que trata da educação no país. Em vigor desde 1988, prevê em seu artigo 6º que a educação é um direito social de todos os brasileiros; garantindo igualdade de condições no acesso e permanência, padrão de qualidade e gratuidade (art. 206, CF/88). Sendo dever do Estado e da família promovê-la e incentivá-la com a colaboração da sociedade (art. 205, CF/88).

É responsabilidade da União organizar o sistema federal de ensino e o dos Territórios [...] além de dar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (art. 211, CF/88). Neste aspecto Cavalcanti; Lobato (2017, p. 4) observa que

[...] o termo, “assistência técnica e financeira” pressupõe que a desigualdade entre os entes não é apenas social e econômica, mas também política e técnica. Assim, em muitas regiões, estados e municípios brasileiros, a garantia do direito à educação depende não apenas da assistência financeira, mas se faz necessário que esta seja acompanhada da assistência técnica para que possa resultar na eficiência do gasto público e na qualidade da oferta do serviço educacional.

Cabendo as três esferas o financiamento deste direito, o Art. 212 versa que a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No documento constitucional também está previsto a criação do Plano Nacional de Educação (PNE) que tem como propósito definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis (art. 214, CF/88).

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

I - Erradicação do analfabetismo;

II - Universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - Formação para o trabalho;

V - Promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (BRASIL, 1988, p. 115)

O PNE, em vigor desde 2014, com vigência até 2024, determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional neste período. Dentre as vinte metas a serem alcançadas, quatro dizem respeito a educação superior, sendo estas enumeradas no quadro 2.

QUADRO 5 – Metas do PNE para educação superior – Decênio 2014 a 2024

META	DEFINIÇÃO
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal

FONTE: PNE (2014).

De acordo com o Painel de Monitoramento do PNE que reúne dados dos indicadores referente ao cumprimento das 20 metas do referido plano, a Meta 12 alcançou em 2022 para o Indicador 12A: Taxa bruta de matrícula na graduação (TBM) o percentual de 38,5%⁶; para o indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na educação superior (TLE) o percentual de 25%⁷

⁶ Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNTZjNTY1NTU0ODMxMi00OWJhLWE4ZjUtZjVINjY1NDk3ZmIxIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9>

⁷ Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNTZjNTY1NTU0ODMxMi00OWJhLWE4ZjUtZjVINjY1NDk3ZmIxIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9>

e para o indicador 12C: Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação, 9,3%⁸ em 2021. Analisando a evolução do indicador 12A e 12C, percebemos um leve crescimento de 2021 para 2022, e de 2020 para 2021, respectivamente. Entretanto, em ambos os casos, para o alcance da Meta 12 até 2024 (respectivamente, 50% e 40%), será necessário um crescimento bem maior para atingi-la. Considerando que cada indicador cresceu, 1,1 e 5,7 pontos percentuais, respectivamente, avaliamos que é necessário grandes esforços no sentido criar mais vagas para aumentar a taxa de matrícula, bem como expandi-las no segmento público, a fim de se alcançar o valor estabelecido. Já para a meta 12B houve um leve decréscimo de 2021 para 2022, indicando que menos alunos na faixa etária esperada, 18 a 24 anos, estão conseguindo acessar o sistema educacional de nível superior.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Em seu parágrafo 1º, artigo 1, define:

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. § 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias. (BRASIL, 1996, p.1).

A lei traz o CAPÍTULO IV, com o título - DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - dedicado a regulamentar a educação superior, do artigo 43 ao 57.

Em constante atualização, a 5ª edição⁹ da referida lei, aborda sobre várias temáticas da educação superior e seus artigos serão descritos com brevidade no quadro 3.

⁸ Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNTZjNTY1NTUtODMxMi00OWJhLWE4ZjUtZjVlNjY1NDk3ZmIxIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWw4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9>

⁹ LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 5ª edição; atualizada até agosto de 2021 pelo Senado Federal. Produzida na Coordenação de Edições Técnicas. Disponível em https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/593336/LDB_5ed.pdf

QUADRO 6 – Temática dos artigos 43 ao 57 da LDB

META	DEFINIÇÃO
43	Finalidade da Educação Superior
44	Abrangência dos cursos e programas
45	Define o caráter das instituições podem executar a educação superior
46	Autorização e o reconhecimento de cursos, bem como credenciamento das instituições
47	Definição do período letivo
48	Diplomas
49	Transferências entre cursos
50	Matrículas para alunos não regulares
51	Critérios e normas de seleção e admissão de estudantes
52	Definição das Universidades
53	Atribuição das Universidades
54	Estatuto jurídico especial para as universidades mantidas pelo Poder Público
55	Responsabiliza a União por manter orçamento anual para manutenção e desenvolvimento das instituições de educação superior por ela mantidas
56	Aborda sobre gestão das universidades
57	Carga horária dos professores

FONTE: LDBEN (1996).

Consoante ao que rege, leis e planos asseguram que tanto a União, quanto estados e municípios são responsáveis por promover conjuntamente, em todos os níveis, um ensino universal e de qualidade, além de gratuito a população.

No próximo tópico, discorreremos sobre políticas públicas na educação superior.

3.2 POLÍTICAS PÚBLICAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

3.2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA BREVE DESCRIÇÃO

As políticas públicas elaboradas pelo Estado são uma resposta ao enfrentamento de um problema identificado na sociedade. O termo “política pública” quando definido em separado podem ser conceituados como: “política” referindo-se ao desempenho das atividades que dizem respeito ao Estado, tudo que concerne ao que é público e social (DIAS; MATOS, 2012). Já o adjetivo “pública” tem um sentido amplo, ideia do que é coletivo, algo que diz respeito a todos.

A complexidade do entendimento do que vem a ser uma política pública inicia pela própria palavra, pois esta pode ser entendida de várias formas na Língua Portuguesa. Exemplo disso pode ser percebido no Dicionário Michaelis (2019), que traz a definição do que é “política”, como: a) arte ou ciência de governar; b) arte ou ciência da organização, direção e administração de nações ou Estados; c) aplicação dessa arte

nos negócios internos da nação ou nos negócios externos ou; d) orientação ou métodos políticos. (VIEGAS; SANTANA; NODA, 2020, p. 43417)

O termo “políticas públicas” gera certa divergência em conceituá-lo, Secchi, et al (2019, p.2) definem que uma “política pública é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público.” Segundo o autor, existem impasses conceituais que impedem um consenso na definição do que seria política pública, e que não necessariamente é uma política de responsabilidade exclusiva do Estado, sendo, portanto, pública pois se refere a um problema coletivo. (Secchi, et al., 2019).

Por exemplo, uma organização não governamental de proteção à natureza que lança uma campanha nacional para o replantio de árvores nativas. Essa é uma orientação à ação, e tem o intuito de enfrentar um problema de relevância coletiva. No entanto, é uma orientação dada por um ator não estatal. Aqueles que se filiam à abordagem estatista não a consideram uma política pública, porque o ator protagonista não é estatal. Por outro lado, autores da abordagem multicêntrica a consideram política pública, pois o problema que se tem em mão é público. (Secchi, et al. 2019, p.4).

Para Lima et al. (2019, p.14) “A expressão “políticas públicas” é extremamente difícil de se conceituar.” Assim como Secchi et al. (2019) e Lima et al. (2019), Fontes (2021, p. 16) concorda que [...] “a despeito deste relevante consenso, ainda reina um clima de incerteza a respeito de uma exata definição do que são as políticas públicas.” E dialogando com o campo do direito, ele conclui que “Logo, as políticas públicas compreendem as ações e programas para dar efetividade aos comandos gerais impostos pela ordem jurídica que necessitam da ação estatal.” (FONTES, 2021, p. 17)

Neste contexto, Arruda (2018, p. 2) entende que

Políticas públicas são ações e programas que são desenvolvidos pelo Estado para garantir e colocar em prática direitos que são previstos na Constituição Federal e em outras leis. São medidas e programas criados pelos governos dedicados a garantir o bem-estar da população.

Corroborando com Arruda (2018, p. 2), Azevedo (2004, p. 5) entende que “As políticas públicas representam a materialidade da intervenção do Estado, ou o ‘Estado em ação’”. Assim sendo, pode-se compreender que as Políticas Públicas são ações que o Estado julga necessárias e possível para resolução de questões que tem impacto na sociedade. Ainda como versa Lima et al.

[...] política pública é uma ação realizada pelo Estado para cumprir suas atribuições perante a sociedade. Ou seja, uma política pública tem finalidade pública, coletiva. Dessa forma, dentro de uma lógica de administração ou gestão da União, são criadas ações, planos ou programas que possam conduzir as mais variadas áreas que estruturam e organizam o País. (LIMA ET AL. 2019, p. 30).

3.2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Sendo a educação uma dessas áreas das quais se refere Lima *et al.* (2019) as políticas educacionais visam melhorar as condições de qualidade do ensino, garantindo acesso e permanência escolar ao cidadão, conforme está na CF/88. Através de políticas públicas em educação é possível transformar os cenários desfavoráveis dos indivíduos envolvidos, sejam eles discentes e suas famílias ou os profissionais da educação, transformando realidades e superando os atrasos históricos que impacta na realidade atual.

Inúmeros fatores são responsáveis pela evasão escolar e na visão de Imperatori (2017, p. 290) “[...] a questão socioeconômica tem impacto direto na continuidade dos estudos.” Neste sentido Felicetti e Morosini (2009, p. 11), afirmam que “questões como sexo, raça, condições socioeconômicas, idade ou deficiências não podem ser fatores que venham a se tornar obstáculos para o acesso, para a participação, ou para os resultados obtidos no Ensino Superior”. Vargas (2008, p. 50) compreende que,

[...] dificuldades de cunho econômico podem interferir na trajetória acadêmica de estudantes de baixa renda, seja através da falta de recursos necessários para o acesso a importantes bens e práticas culturais, seja pela necessidade de conciliar estudos e trabalho.

Os programas e/ou ações do governo de que tratam as políticas públicas educacionais tem por objetivo efetivar os direitos previstos na Constituição Federal, garantindo o acesso à educação para todos os cidadãos (SMARJASSI E ARZANI, 2021). Porém, apesar de um direito, a possibilidade de ingresso e permanência no sistema educacional superior não está posta para todos. A desigualdade que assola a população brasileira não permite que jovens em vulnerabilidade socioeconômica tenham as mesmas condições que indivíduos melhores posicionados economicamente. E mesmo com a democratização do acesso às instituições públicas, há necessidade de que o estudante possua as mínimas condições como moradia, alimentação e transporte, só assim ele poderá se dedicar aos estudos e usufruir das inúmeras possibilidades que o espaço acadêmico pode proporcionar. (VARGAS, 2008).

Assim sendo, garantir, através de uma política direcionada as famílias menos favorecidas que elas pudessem ter seus filhos acessando a educação superior, se fez necessário. Com esse propósito, foram criadas políticas que reduzissem a desigualdade no acesso ao nível de educação superior, no entanto o acesso não é o “fim”, havendo a necessidade de fomentar

políticas que também apoiassem a permanência escolar. Neste sentido, institui-se o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que tem grande relevância no contexto social brasileiro, diante de sua tamanha desigualdade social.

3.2.3 PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

No Brasil, o início da assistência estudantil está atrelado ao surgimento das universidades (KOWALSKI, 2012). A primeira prática reconhecida como assistencial ao aluno da educação superior data de 1928 quando fora criada a casa do estudante brasileiro, localizada em Paris, que subsidiava tanto a manutenção do local, quanto os alunos acolhidos. (KOWALSKI, 2012). Este cenário ratifica o caráter elitista da educação superior, na época, condição que vem tentando ser desconstruída ao longo dos anos. Em 1930 diante do novo cenário econômico que se configurara no País surgem demandas por educação e uma das ações fora a criação da casa do estudante, no Rio de Janeiro, que apoiava o acolhimento dos alunos mais vulneráveis.

Para os autores Silva (2012), Silva (2016) o Estatuto das universidades brasileiras através do Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931, que dispõe sobre o ensino universitário da época, seria a primeira forma de regulamentação da assistência estudantil na universidade.

Art. 100. Os professores das universidades poderão organizar uma associação de classe, denominada "Sociedade dos Professores Universitários", que terá como presidente o respectivo Reitor, e na qual serão admitidos os membros do corpo docente de qualquer instituto universitário.

§ 1º A sociedade dos professores universitários destina-se:

1º, a instituir e efetivar medidas de previdência e beneficência, que possam aproveitar a qualquer membro do corpo docente universitário;

2º, a efetuar reuniões de caráter científico, para comunicações e discussões de trabalhos realizados nos institutos universitários;

3º, a promover reuniões de caráter social.

§ 2º A sociedade de que trata este artigo terá as seguintes secções:

I - Secção de beneficência e de previdência;

II - Secção científica;

III - Secção social.

§ 3º Para efetivar as providencias relativas á primeira das secções acima referidas, será organizada a "Caixa do Professorado Universitário", com os recursos provenientes de contribuição dos membros da Sociedade, de donativos de qualquer procedência e de uma contribuição anual de cada um dos institutos universitários fixado pelo Conselho Universitário.

§ 4º As medidas de providencia e beneficência serão extensivas aos corpos discentes dos institutos universitários, e nelas serão incluídas bolsas de estudo, destinadas a amparar estudantes reconhecidamente pobres, que se recomendem, pela sua aplicação e inteligência, ao auxilio instituído.

Para Silva (2016) os recursos destinados ao auxílio dos estudantes carentes eram provenientes da associação dos professores. Este orçamento beneficiava os alunos, por exemplo, através de bolsas, apoiando os discentes escolhidos e recomendado pelos professores.

Ao longo da década de 1980, houve uma profunda discussão acerca da assistência estudantil, temática que fora ganhando mais voz em 1987, por meio do Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis – FONAPRACE, cujo objetivo promulga formular políticas e diretrizes básicas que permitam a articulação e o fornecimento das ações comuns na área de assuntos comunitários e estudantis, em nível regional e nacional e assessorar permanentemente a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior –ANDIFES; bem como participar ativamente na defesa da educação pública, gratuita, e de qualidade acadêmica e científica, comprometendo-se com a sociedade que a mantém (ANDIFES, 2018).

A partir dos anos 2000 a assistência estudantil para educação superior passa a ter mais notoriedade no âmbito do governo federal, entrando na agenda das políticas públicas para a educação.

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) é fruto da política pública destinada a ampliação da democratização de acesso ao ensino superior, iniciado com o Plano Nacional de Educação instituído pela Lei Nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001, que no capítulo que trata sobre a Educação Superior define a democratização do acesso no sentido de “Estimular a adoção, pelas instituições públicas, de programas de assistência estudantil, tais como bolsa-trabalho ou outros destinados a apoiar os estudantes carentes que demonstrem bom desempenho acadêmico.” (BRASIL, 2001). Com a atualização do PNE, através da lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 fica estabelecido em suas metas para o ensino superior.

Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico (BRASIL,2014)

Cabe destaque dentro desta política o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI que se constituiu a partir da aprovação do Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Este, objetivou ampliar o acesso e a permanência na educação superior, tendo como diretrizes:

Art. 2o O Programa terá as seguintes diretrizes:

I - Redução das taxas de evasão, ocupação de vagas ociosas e aumento de vagas de ingresso, especialmente no período noturno;

II - Ampliação da mobilidade estudantil, com a implantação de regimes curriculares e sistemas de títulos que possibilitem a construção de itinerários formativos, mediante o aproveitamento de créditos e a circulação de estudantes entre instituições, cursos e programas de educação superior;

III - revisão da estrutura acadêmica, com reorganização dos cursos de graduação e atualização de metodologias de ensino-aprendizagem, buscando a constante elevação da qualidade;

IV - Diversificação das modalidades de graduação, preferencialmente não voltadas à profissionalização precoce e especializada;

V - Ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil; e

VI - Articulação da graduação com a pós-graduação e da educação superior com a educação básica.

No que tange a assistência estudantil na UFPB, a partir do REUNI, instituiu-se a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE).

Com o surgimento de um novo órgão, constitui um passo importante que garante uma abordagem mais equilibrada e eficiente dessa atividade. Dois objetivos fundamentais motivam a iniciativa de desmembramento: atender a legislação Federal, que orienta a necessidade de uma unidade exclusivamente dedicada à Assistência Estudantil para IES com estudantes em número superior a 10 mil. assegurar a política e os programas de assistência estudantil, os quais foram definidos no projeto Reuni/UFPB. (UFPB, 2010)

Sendo atribuições desta:

Planejar, coordenar e controlar a política de integração social do estudante universitário; promover atividades de assistência social, médico-odontológica, alimentar, habitacional e desportiva do corpo discente da universidade; planejar, superintender e coordenar as atividades de assistência estudantil na Universidade; fiscalizar o cumprimento, junto às unidades universitárias, das decisões da administração superior referentes à vida estudantil; constituir comissões especiais para estudos de problemas específicos da PRAPE; presidir as eleições para as representações e órgãos estudantis, conforme determinam as normas básicas do Regimento Geral da Universidade e a legislação em vigor, bem como fiscalizar o desenvolvimento das atividades supervenientes; gerir os créditos provisionados e os recursos repassados que se destinem a execução de suas atividades; propor a objetividade dos critérios básicos da política assistencial da Universidade, bem como das atividades extensionistas e de promoção estudantil; coordenar e supervisionar as atividades dos órgãos que constituem a sua estrutura; baixar instruções, portarias e demais atos necessários ao fiel desempenho das atribuições que lhe são outorgadas; desempenhar as demais atribuições que eventualmente lhe forem delegadas pelo Reitor. (UFPB, 2010)

Ainda conforme trata Silva (2016), a assistência estudantil tem o propósito de permitir o acesso da população mais pobre ao sistema educacional de nível superior, objetivando diminuir as desigualdades entre os estudantes, além de garantir o direito constitucional a todos os cidadãos.

O fórum nacional de pró-reitores para assuntos comunitários e estudantis (FONAPRACE) reuniu esforços para construção de uma política de assistência estudantil. E neste arcabouço, fora instituído o Programa nacional de assistência estudantil implementado em âmbito federal a partir de 2008, quando fora criado pela Portaria Normativa 39, de 12 de dezembro de 2007, e regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

Assim,

Art. 3º O PNAES deverá ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior.

§ 1º As ações de assistência estudantil do PNAES deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas: moradia estudantil; alimentação; transporte; atenção à saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creche; apoio pedagógico; e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. (BRASIL, 2010).

O PNAES apoia a permanência de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior. O objetivo é viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de repetência, retenção e evasão.

A oferta de programas de apoio ao estudante não é recente, da mesma forma que o direito à educação também não é, e embora as ações voltadas para assistência estudantil datem de 1930, quando eram ofertados programas de alimentação e residência universitária (IMPERATORI, 2017), ainda assim, o PNAES é considerado um marco histórico, haja vista que seu decreto surge como política pública para nortear às IFES indicando as diretrizes a seguir para apoiar o estudante em risco de vulnerabilidade, contribuindo com a permanência e diplomação.

Logo, a assistência estudantil torna-se uma política de inclusão, favorecendo a permanência estudantil dos indivíduos que se encontram em vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo para redução dos índices de evasão, bem como minimizando os efeitos das desigualdades entre seus pares.

De acordo com Costa (2010), as políticas de assistência para alunos da educação superior têm o propósito destinar recursos e mecanismos para apoiar a permanência dos estudantes na universidade para que eles possam alcançar a conclusão escolar. Desta forma, as tais políticas devem estar voltadas não só para questão econômica, mas também para as de ordem pedagógica e psicológica.

Assim sendo, considerando a necessidade de recursos orçamentários para mantê-lo, é relevante considerar o seu financiamento. À vista disso, o tópico seguinte trará alguns apontamentos sobre financiamento do PNAES e orçamento público.

3.3 FINANCIAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Como já dito anteriormente, a Constituição Federal Brasileira de 1988 garante que a educação é um direito fundamental e cabe ao Estado promover e garantir à população o acesso a este serviço. Neste sentido, estabelece o art. 211, § 1º, da Constituição Federal:

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

Fica claro que a responsabilidade da organização e custeio da educação superior é prioritariamente da União, enquanto os estados, distrito federal e municípios se responsabilizam pelo ensino básico, fundamental e médio. Logo, a ação do Poder Público é extremamente importante para oferta e manutenção deste serviço, seja custeando diretamente as IFES, ou indiretamente, através de políticas públicas.

Em se tratando o PNAES de uma política pública educacional ofertada aos estudantes de nível superior do ensino público federal, o Estado é o responsável por disponibilizar os recursos financeiros necessários para concretizá-lo. O artigo oitavo do Decreto nº 7.234/2010, que discorre sobre o custeio do Programa, afirma que:

Art. 8º As despesas do PNAES correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação ou às instituições federais de ensino superior, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente. (BRASIL, 2010, p. 2).

Neste aspecto, Machado (2017, p. 232) destaca que “o financiamento das políticas públicas ocorre primordialmente por meio da transferência de recursos do fundo público[...]”. A autora ainda esclarece que “o financiamento específico da Assistência Estudantil ocorre via transferência de recursos na ação de código 4002 da peça orçamentária anual. [...] calculada por

cada instituição, seguindo uma matriz setorial, conhecida como Matriz PNAES.” (MACHADO 2017, p. 244).

Porém, a autora ainda segue refletindo “que tal política somente se efetiva se houver dotação orçamentária e seu alcance é delimitado pela quantidade de recursos disponibilizados[...]” e que “não há determinação de uma parcela específica do orçamento a ser destinado a tal programa” (MACHADO, 2017, p. 233).

A cerca disto, o custeio do PNAES pode ser complementado através de recursos próprios da instituição, porém, cabe ressaltar, que a crise no financiamento estudantil afeta diretamente o orçamento das IFES e com estes recursos cada vez mais escassos este complemento acaba não se concretizando e os programas dependem exclusivamente do repasse do Estado. Neste aspecto, Martins, Araújo Junior e Rodrigues (2019) destacam que “torna-se bastante visível a atual crise de financiamento à educação superior com a universidade pública inserida no meio das disputas políticas e ideológicas sobre a destinação de recursos no âmbito do orçamento público [...]” Portanto, tendo em vista a grande importância do programa, o referido orçamento deve ser executado de forma a se atingir o objetivo e alcançar o maior número de alunos possível.

No subitem que se segue, será abordada a temática orçamentária e benefícios do PNAES disponibilizados aos alunos na UFPB.

3.3.1 ORÇAMENTO PÚBLICO

Vários aspectos devem ser levados em conta para conceber uma definição de orçamento público, tais como: administrativo, financeiro, econômico e principalmente jurídico. (OLIVEIRA, 2019, p.19).

O orçamento público é o instrumento de planejamento que detalha a previsão dos recursos a serem arrecadados e a destinação desses recursos a cada ano. Ao englobar receitas e despesas, o orçamento é peça fundamental para o equilíbrio das contas públicas e indica as prioridades do Governo para a sociedade. (BRASIL, 2023). Seria uma estimativa do que o governo poderá gastar durante o ano, baseado na previsão do que arrecadará. (CREPALDI E CREPALDI, 2013).

Segundo Giacomoni (2012, p.58) “os orçamentos públicos deveriam constituir-se em instrumentos de administração, de forma que auxiliassem o Executivo nas várias etapas do processo administrativo: programação, execução e controle.

Para Filho (2014, p. 9) o “orçamento público, assim como na função alocativa, é o principal instrumento para a viabilização das políticas públicas de distribuição de renda.” E retomando Crepaldi e Crepaldi (2013) os autores concluem que,

Trata-se de uma peça de planejamento, no qual as políticas públicas setoriais são analisadas, ordenadas segundo sua prioridade e selecionadas para integrar o plano de ação do governo, nos limites do montante de recursos passíveis de serem mobilizados para financiar tais gastos.

O orçamento público é o que sustenta as decisões de uma política na busca dos objetivos almejados (OLIVEIRA, 2019). “Sua elaboração permite prever os recursos que serão disponibilizados e realocá-los segundo as prioridades estabelecidas em função da política implementada pelo governante.” (OLIVEIRA, 2019, p. 19). Neste mesmo sentido D’Auria (1959, p. 19) define que: “orçamento é a fixação das despesas a serem pagas em dado exercício, as quais serão contrabalanceadas com a previsão da receita necessária”.

Abreu e Câmara (2015) definem que o orçamento público é um instrumento de grande relevância que apoia as ações de governo, viabilizando a análise da execução das políticas públicas, seja do ponto de vista político ou econômico.

Oliveira (2019, p.20) conclui que:

O Orçamento Público constitui uma ferramenta dos diversos níveis de governo, onde são projetados os ingressos e gastos orçamentários a serem realizados em determinado período, com o objetivo de executar os programas das políticas de governo, transferências constitucionais, legais e voluntárias, além dos pagamentos de dívidas e encargos. [...] é no Orçamento Público que se traduzem as medidas governamentais tomadas pelo Estado, sejam elas financeiras, políticas, gerenciais ou econômicas.

Sendo assim, o controle do gerenciamento das receitas e despesas de um orçamento público permite um maior monitoramento dos recursos financeiros no controle dos gastos públicos.

A União, cada estado e cada município elaboram anualmente seu orçamento. No orçamento da União, é possível encontrar os valores que o Governo Federal pretende gastar com o seu funcionamento e na execução das políticas públicas, como as de saúde, educação e segurança. Somente as despesas ali previstas podem ser executadas. (BRASIL, 2023)

As três leis ordinárias que regem o sistema orçamentário brasileiro estão previstas na Constituição Federal de 1988, entre os artigos 165 e 169. No Art. 165 está determinado a forma de organização geral para o ciclo orçamentário, com base nas referidas leis, sendo elas: a Lei do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

As etapas do planejamento orçamentário são contínuas e flexíveis, e por meio delas perpassa todo o ciclo desde elaboração até a avaliação do gasto do setor público, tendo o início com o PPA, seguido da LDO e LOA, e por fim, a execução. (OLIVEIRA, 2019).

O Plano Plurianual (PPA) define as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal, tendo vigência de quatro anos, se iniciando no segundo ano de mandato de um presidente, até o final do primeiro ano do mandato de seu sucessor.¹⁰ Crepaldi e Crepaldi (2013, p. 34) complementam:

O PPA é o instrumento de planejamento estratégico. Visa expressar com clareza os resultados pretendidos pelo governante que o elabora e deve estar comprometido com o desenvolvimento sustentável e com a evolução das estruturas de gerenciamento dos órgãos da administração pública.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO tem o papel de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, incluindo as metas e prioridades para a administração pública no ano, além de estabelecer as diretrizes e metas de política fiscal.¹¹ É um instrumento que norteia a elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício seguinte, estabelecendo diretrizes e prioridades de gastos. (CREPALDI E CREPALDI, 2013).

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o plano que descreve as ações a serem realizadas para atender os gastos governamentais com as demandas da sociedade e a previsão das receitas para custeá-los. Trata-se de um documento que prevê todas as receitas, e fixa todas as despesas do governo para um ano, sendo constituído pelo Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais. (CREPALDI E CREPALDI, 2013).

Portanto, as três legislações se complementam e o planejamento orçamentário apoiado nelas permite o uso racional, com eficiência e eficácia, dos recursos públicos. Crepaldi e Crepaldi (2013, p.51) concluem que:

É por meio dos instrumentos de planejamento orçamentário que se identificam as necessidades sociais e se constituem os compromissos de ação do poder público, posto que a qualidade desses instrumentos garante a eficiência e a eficácia da gestão levada a efeito pelos representantes do povo na condução dos destinos da sociedade.

Desse modo, na Administração Pública, as receitas e despesas são representadas no orçamento público, sendo de fundamental importância para o planejamento governamental, pois permitem que o gestor público possa traçar o programa de trabalho do órgão para aquele exercício financeiro (BRASIL, 2017).

¹⁰ Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/plano-plurianual-ppa>

¹¹ Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento>

Assim sendo, o orçamento é o espelho das políticas públicas e sua análise permite a finalidade dos gastos.

3.3.2 ORÇAMENTO PÚBLICO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

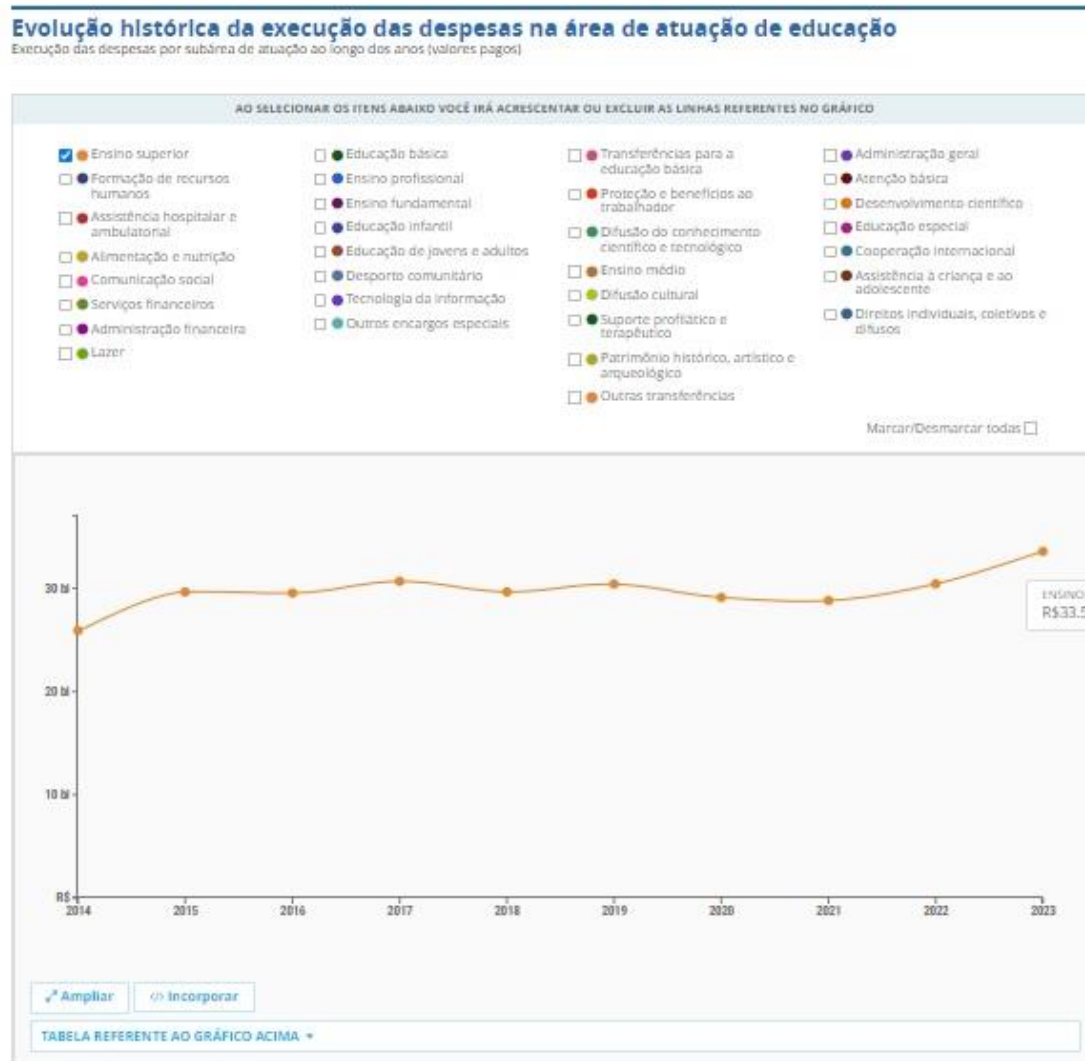
Conforme determina a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1966, o Estado é o responsável por oferecer a todos os cidadãos educação de nível superior, gratuita e de qualidade, bem como garantir a manutenção de todo o sistema. Logo, o orçamento da educação superior no Brasil é proveniente do setor público, quase que em sua totalidade.

Entre 2001 e 2010, o Tesouro Nacional foi responsável por aproximadamente 88% dos recursos financeiros disponibilizados às Universidades federais, para custeio e capital. O aporte complementar ao orçamento federal é proveniente de receitas próprias, que neste mesmo período representou 4% de seus recursos. E estas, somadas aos convênios e contratos firmados com o setor privado e empresarial, perfazem a receita orçamentária das IFES. (FÁVERO; BECHI, 2017). Os autores destacam que:

[...] a captação e a vinculação de recursos públicos e privados ao orçamento das universidades federais amenizam os problemas de ordem estrutural, de manutenção e de investimentos decorrentes das limitações do Estado no provimento de recursos financeiros para o setor. (Fávero; Bechi, 2017, p. 95).

O gráfico abaixo representa como evoluiu as despesas com a educação superior entre os anos de 2014 e o momento atual e de acordo com o portal da transparência do governo federal, a receita para o custeio do ensino superior variou, aproximadamente, entre 25 e um pouco mais que 30 bilhões de reais, anualmente.

GRÁFICO 1 – Evolução da execução das despesas na área de atuação de educação – educação superior



FONTE: Portal da transparência (2023)

Finalizada a discussão acerca do financiamento e o orçamento para educação superior, seguimos para o próximo subcapítulo discorrendo a respeito do PNAES na UFPB.

3.4 A POLÍTICA DO PNAES NA UFPB

A Universidade da Paraíba foi criada pela Lei Estadual 1.366, de 02 de dezembro de 1955, e federalizada em 1960 através da Lei nº. 3.835, incorporando as estruturas universitárias existentes nas cidades de João Pessoa e Campina Grande passando a chamar-se Universidade Federal da Paraíba. Desde sua criação e ao longo de toda sua história, a UFPB vem cumprindo papel fundamental na promoção do ensino, da pesquisa e da extensão. Na esfera da educação superior, a UFPB tem o reconhecimento social como resultado de sua histórica contribuição, tanto para o avanço científico e tecnológico regional, quanto para a formação de quadros

profissionais de excelência para o Estado da Paraíba e para o restante do país, com destaque para a Região Nordeste.¹² Na UFPB, cabe à Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante – PRAPE a gestão administrativa dos auxílios provenientes do Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, tendo como função planejar, coordenar e controlar as atividades de assistência e promoção ao estudante, com auxílio do Conselho de Acompanhamento da Assistência Estudantil (CAAE), presente em cada Campus da UFPB, composto por um representante estudantil e profissionais que trabalham com a assistência estudantil.

A fim de institucionalizar os auxílios estudantis em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, o Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba – CONSUNI resolve, através da resolução nº 14/2021 que institui Auxílios e Apoios Estudantis no âmbito da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Discente, normatizar na UFPB, os parâmetros que devem reger os benefícios. A partir desta, estabelece:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), os seguintes auxílios e apoios, destinados preferencialmente a estudantes dos cursos de graduação presencial em situação de vulnerabilidade socioeconômica:

Auxílio Residência Universitária;

II. Auxílio Restaurante Universitário;

III. Auxílio Moradia;

IV. Auxílio Alimentação;

V. Auxílio Pré-Escolar;

VI. Auxílio Inclusão Digital;

VII. Auxílio Transporte;

VIII. Auxílio Emergencial aos(às) Estudantes;

IX. Programa Cultural e Desportivo;

X. Auxílio Apoio Didático-pedagógico;

XI. Auxílio Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento. (UFPB, 2021)

A concessão destes benefícios do PNAES se dá semestralmente, quando a PRAPE realiza o levantamento da condição socioeconômica do público-alvo, através de processo seletivo público, concedendo aos alunos que atenderem aos critérios do edital, e se encontrarem dentro das vagas, o acesso aos benefícios de permanência. Os auxílios devem integrar as áreas de alimentação, moradia, transporte e/ou creche, dentre outros, referenciados acima.¹³ Fica estabelecido também, na referida portaria, que:

Art. 3º. Os auxílios de que trata a presente resolução destinam-se, prioritariamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da

¹² <https://www.ufpb.br/ufpb/menu/institucional/apresentacao/historico>

¹³ Disponível em: <https://www.ufpb.br/prape/contents/menu/assuntos/apresentacao>

UFPB que tenham renda familiar bruta per capita de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo ou que sejam oriundos de escola pública, podendo a PRAPE estabelecer os seguintes critérios adicionais:

I – Parâmetros específicos de vulnerabilidade socioeconômica objetivamente aferíveis por indicadores sociais e/ou econômicos previamente estabelecidos;

II – Para estudantes de graduação requisitos acadêmicos objetivamente aferíveis e previamente estabelecidos, tais como: a) matrícula em número mínimo de componentes curriculares; b) matrícula em carga horária mínima; c) estar cursando a primeira graduação na UFPB; d) prazo para conclusão do curso.

III – Priorização de atendimento a estudantes ainda não contemplados com a assistência estudantil.

IV – Priorização de grupos socialmente discriminados. (UFPB, 2021)

A resolução também determina os valores dos auxílios estudantis da PRAPE, figura

2:

FIGURA 2 – Valores dos auxílios estudantis – UFPB/PRAPE

Unidade	Auxílio	Novo Valor
Campus I (RUMF)	Residência Universitária	R\$ 400,00
Campus I (RUFET) e Campus IV	Residência Universitária	R\$ 580,00
Campus II e III	Residência Universitária	R\$ 400,00
Campus I e IV	Alimentação	R\$ 360,00
Campus I	Alimentação Residentes Mangabeira e Santa Rita	R\$ 360,00
Campus I, II, III e IV	Moradia	R\$ 600,00
Campus I, II, III e IV	Pré-escolar	R\$ 200,00
Campus I, II, III e IV	Auxílio Desporto, Artístico e Inclusão Digital	R\$ 400,00
Campus I, II, III e IV	Transporte Faixa I	R\$ 90,00
	Transporte Faixa II	R\$ 176,00
	Transporte Faixa III	R\$ 370,00

FONTE: Resolução CONSUNI 14/2021

Para atender aos auxílios do PNAES no último ano, 2022, fora destina às IFES a dotação orçamentária no valor de R\$ 985.750.341,00¹⁴ IFES, sendo destinado à UFPB o valor de R\$ 33.670.873,00¹⁵ que permitiu apoiar 5.051¹⁶ alunos da Assistência Estudantil.

¹⁴Disponível

em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjBhODAyMTItNjZMi00ZWl3LTlhNjMtMjRiZjI1OGFIM2U1IiwidCI6IjllNjgyMzU5LWQxMjgtNGVhYi1iYjU4LTgyYjJhMTUzNDBmZiJ9&pageName=ReportSection2a7ca156a077b53db0d0>

¹⁵Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjBhODAyMTItNjZMi00ZWl3LTlhNjMtMjRiZjI1OGFIM2U1IiwidCI6IjllNjgyMzU5LWQxMjgtNGVhYi1iYjU4LTgyYjJhMTUzNDBmZiJ9&pageName=ReportSection2a7ca156a077b53db0d0>

¹⁶ Disponível em: file:///C:/Users/User/Downloads/RELATRIO_GESTO_UFPB_2022.pdf

Os benefícios de permanência que hoje são ofertados pela PRAPE e financiados pelos recursos do PNAES são: Auxílio Residência Universitária, Auxílio Restaurante Universitário, Auxílio-alimentação, Auxílio-creche, Auxílio-moradia, Auxílio-transporte, Auxílio passagens para eventos, Auxílio pagamento de inscrição em eventos e Apoio Emergencial.¹⁷ Além dos referidos auxílios, a PRAPE também possui o programa Bolsa Apoiador (em parceria com o Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA), que assiste aos estudantes portadores de necessidades especiais.¹⁸

O Restaurante Universitário é parte integrante da assistência estudantil e contribui hoje com a permanência dos estudantes através do auxílio restaurante universitário. Seu funcionamento na cidade universitária, em João Pessoa, data desde a inauguração da instituição, em 1975, quando inicialmente, prestava seus serviços ofertando refeições aos alunos matriculados. Porém desde a sua fundação a Universidade já possuía em seu quadro de serviços aos estudantes um programa de alimentação que fornecia refeições aos discentes oriundos do interior do estado da Paraíba. (MOTA, 2019).

Em 1997, o acesso ao RU ficara restrito aos alunos regularmente matriculados e considerados de baixa renda (MOTA, 2019) e a partir da expansão da educação superior através do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), passara a atender aos alunos que se enquadram nos critérios pré-estabelecidos pelo PNAES. Enquanto equipamento integrante dos auxílios do PNAES, o RU é considerado política essencial à assistência estudantil, apoiando a permanência do aluno no sistema educacional, e contribuindo com a melhora na sua condição de vida e conseqüentemente no seu rendimento acadêmico.

Do ponto de vista deste contexto é que parte a iniciativa da pesquisa, tendo como objeto de estudo o auxílio restaurante universitário, financiado pelo orçamento do Programa Nacional de Assistência Estudantil.

Posto isto, encerramos o capítulo teórico, que tratou sobre educação superior, políticas públicas e PNAES, financiamento do PNAES, orçamento público e a política do PNAES na UFPB. No capítulo 4, procederemos à apresentação e discussão dos resultados, seguido do produto oriundo da pesquisa e as considerações finais deste estudo.

¹⁷Disponível em: <https://www.ufpb.br/prape/contents/menu/assuntos/menu-de-auxilios>

¹⁸Disponível em: <https://www.ufpb.br/prape/contents/menu/auxilios-e-apoios/apoio-ao-estudante-com-deficiencia>

4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Neste capítulo, apresentamos a forma como é executado o auxílio do Restaurante Universitário da UFPB, a partir da terceirização do restaurante universitário. Para isto, foram coletados dados entre os anos de 2016 e 2022, a partir da consulta pública a plataforma integrada de ouvidoria e acesso à informação – FalaBR sob o n.º de- protocolo 23546.051213/2023-32, do acesso a plataforma de sistema integrado de patrimônio, administração e contratos (SIPAC), bem como da consulta aos editais de licitação¹⁹, contratos de terceirização, planos de desenvolvimento institucional²⁰ (PDI) e relatórios de gestão²¹ (RG).

A partir dos dados, foi possível verificar como funciona o RU, a evolução orçamentária do PNAES e como este recurso é aplicado para o financiamento do auxílio RU, o histórico dos contratos pactuados para o referido benefício, bem como a execução deste auxílio no RU Campus I, entre os anos de 2019 e 2022.

4.1 RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO NA UFPB

Os Restaurantes Universitários são unidades de alimentação e nutrição (UAN) localizados dentro dos campi das IFES que apoiam à comunidade acadêmica ao fornecer refeições de qualidade e de baixo custo. Sendo um instrumento que integra os pilares que sustentam a política do Programa de Assistência Estudantil nas IFES, tem como objetivo principal contribuir com a permanência dos jovens na educação de nível técnico e superior, subsidiando de forma integral ou parcial o serviço prestado. De acordo com Souza e Silva (2011) o valor da refeição fornecidas pelos RU's, na grande maioria dos casos, encontra-se abaixo do seu custo de produção, pelo menos para maioria do público discente das IFES. Ainda, segundo os referidos autores, os valores recebidos para o funcionamento dos serviços não são o suficiente para cobrir os gastos, sendo necessário o complemento por parte das instituições, subsidiando as despesas com recursos próprios. No Brasil, a implantação do primeiro RU data da década de 1950, quando fora criado na Universidade do Brasil, na cidade do Rio de Janeiro,

¹⁹ Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alimentação e nutrição, compreendendo a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento de refeições.

²⁰ O plano de desenvolvimento institucional define o horizonte político-acadêmico da instituição com base na missão de construir, produzir e difundir a ciência e a tecnologia e formar profissionais em todas as áreas do conhecimento.

²¹ O Relatório de Gestão é uma peça de elaboração anual que permite ao gestor da UFPB apresentar os resultados alcançados a todos os interessados, em especial à sociedade;

os primeiros refeitórios para atendimento de alunos e funcionários. (PROENÇA, 2019). Na UFPB, o restaurante universitário tem registro de funcionamento desde a década de 1960, quando o então serviço funcionava no histórico Cassino da Lagoa, no centro da Cidade de João Pessoa, que também abrigava o Clube do Estudante Universitário. Na década de 1970, o referido serviço fora transferido para a então cidade universitária, onde funciona até os dias atuais. Hoje, somam-se quatro unidades em funcionamento, localizados em João Pessoa, no Campus I, como já mencionado, em Areia, no Campus II, Centro de Ciências Agrárias (CCA), em Bananeiras, Campus III, Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA) e no Litoral Norte (Rio Tinto e Mamanguape), Campus IV, Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAIE).

Atualmente, o RU encontra-se terceirizado e tal mudança no modelo de funcionamento ocorreu a partir de 2016, quando até então, funcionava sob a modalidade de autogestão mista, com terceirização apenas de uma parte da mão-de-obra nas quatro unidades (Campi I, II, III e IV), neste formato a UFPB era responsável, através da Superintendência dos Restaurantes Universitários (SRU), por toda a cadeia produtiva das refeições. A autogestão é um modo de funcionamento que apresenta como vantagens maior atenção com a qualidade do que se produz, quadro de pessoal mais integrado e com melhores salários, porém, tem uma tendência de maior custo, defasagem de equipamentos e estrutura física. (PROENÇA, 2019). Caran (2018) pontua que as IFES podem fazer opção entre duas modalidades de terceirização: a) a autogestão mista, na qual a instituição é responsável por parte das atividades, com contratação de serviços; b) a concessão de uso do espaço físico, na qual todas as etapas do processo produtivo são de responsabilidade da empresa contratada. Neste sentido, estudos revelam que entre os anos de 2017 e 2018, houve uma predominância pela terceirização dos serviços de alimentação, das quais 70% das universidades públicas, das 30 instituições pesquisadas, optaram por uma gestão terceirizada, 20% pela gestão mista, seguido de 3,3% por gestão própria (HOCAYEN E BIFANO, 2019). Seguindo a tendência do referido estudo e fundamentada na justificativa da economicidade, a UFPB optou pela terceirização do RU, com cessão da área física. Assim sendo, a partir de 2016 o serviço de refeições oferecido pelo RU passa a ser responsabilidade de uma empresa privada especializada na produção de refeições. Vale salientar que nos PDI's dos quadriênios de 2009/2012 e 2014/2018 não havia planejamento para a iniciativa da referida ação.

Atualmente, o processo de contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições se dá através da publicização do edital de licitação, sendo este elaborado

conjuntamente pela equipe de nutrição, superintendente do RU e comissão de licitação do setor responsável pelo processo, que hoje é executado pela Comissão Permanente de Licitação da Pró-Reitoria de Administração, com apoio jurídico, quando necessário; tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa, a contratação de serviços de preparo e distribuição de refeições, sob demanda, por meio da operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades envolvidas no fornecimento de refeições, visa atender aos Restaurantes Universitários da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, incluindo a concessão onerosa de uso de espaço público conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Como critério de julgamento é adotado o menor preço por item/grupo, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos, sendo a proposta mais vantajosa vencedora do processo licitatório, e que ao preencher todos os critérios do certame está apta a assinar o contrato e iniciar a prestação do serviço.

Embora o objeto de estudo desta pesquisa diga respeito ao auxílio RU fomentado pelo orçamento do PNAES, que promove na UFPB o acesso gratuito à alimentação aos alunos contemplados, salientamos que hoje a comunidade acadêmica (público não beneficiário) pode ter acesso às refeições ofertadas pelo restaurante, de forma paga, mas em razão da terceirização essa exploração do serviço é uma relação entre a contratada e o público pagante, não tendo a Instituição bônus no valor “arrecadado”, sendo o possível lucro todo da contratada. Ademais, o bônus institucional é a ampliação da oferta de refeições para comunidade acadêmica, possibilitando que estes possam ter acesso a uma refeição com um baixo custo-benefício, tendo em vista que o valor pago por estes, é valor unitário da refeição pactuado em contrato.

A Superintendência dos Restaurantes Universitário é o órgão responsável por supervisionar a execução do funcionamento dos RU's, integrando a estrutura organizacional da PRAPE, a partir da Resolução CONSUNI nº 29/2010. Resolução esta que também criara a Pró-reitoria de promoção e apoio aos estudantes (PRAPE) em atendimento às metas e objetivos do Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). Estando portanto os RU's sob a gerência desta superintendência, cada unidade possui uma equipe administrativa e uma equipe de nutricionista, composta por servidores de cargo efetivo, além de uma gerência local, nas unidades dos Campi II, III e IV, exercida por servidor do quadro efetivo da UFPB.

A PRAPE, enquanto responsável pela coordenação das atividades de assistência e promoção ao estudante, realiza periodicamente o processo de seleção para acesso aos auxílios, dentre eles o RU, que se dá através abertura de edital de seleção unificada para auxílios estudantis, onde é realizada a análise socioeconômica dos interessados, fundamentada nos

indicadores de vulnerabilidade socioeconômica e baseados nas normativas do Decreto nº 7.234 e da Resolução CONSUNI nº 14/2021. Ao aluno com status deferido para concessão do Auxílio Restaurante Universitário é permitido o acesso ao almoço e/ou jantar, em dias letivos, a depender do critério atendido, e aos discentes contemplados com o Auxílio Residência Universitária é permitido o direito a todas as refeições (desjejum, almoço e jantar) ofertadas pelo RU da unidade acadêmica do curso do discente, com exceção do Campus IV (Rio Tinto) que fornece apenas as refeições de almoço e jantar.²²

Dando continuidade, na próxima sessão serão detalhados os contratos pactuados para o RU no período entre 2016 e 2022.

4.2 CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO PARA OS RU'S

Os dados apresentados a seguir, trazem a cronologia dos contratos pactuados entre a UFPB e as empresas contratadas, a partir de 2016 até 2022, para a prestação do serviço de oferta de refeições para o RU, através do auxílio RU.

²² <https://www.ufpb.br/prape/contents/documentos/processos-seletivos-ano/processos-seletivos-2023>

QUADRO 7 – Relação dos contratos executados para os restaurantes universitários da UFPB entre os anos de 2016 e 2022

CONTRATO	LOCAL	PERÍODO	VIGÊNCIA
029/2015 16/2016 (Termo aditivo)	TODAS UNIDADES	23/11/2015 a 22/11/2016 Novembro/2017	24 MESES
013/2017	TODAS UNIDADES	23/11/2017 a 22/06/2018	7 MESES
002/2018 006/2019 (Termo aditivo)	CAMPUS II, III E IV	04/06/2018 a 03/06/2020	18 MESES
003/2018 007/2019 (Termo aditivo)	CAMPUS I	19/06/2018 a 19/09/2019	15 MESES
002/2020	CAMPUS I	03/02/2020 a dezembro/2020	10 MESES
003/2020	CAMPUS II	03/02/2020 a dezembro/2020	10 MESES
004/2020	CAMPUS III	-	-
005/2020	CAMPUS IV	-	-
02/2022	CAMPUS I	26/04/2022 a abril/2023	12 MESES
03/2022	CAMPUS II	15/07/2022 a 15/07/2023	12 MESES
04/2022	CAMPUS III	26/04/2022 a dezembro/2022	8 MESES
05/2022	CAMPUS IV	26/04/2022 a dezembro/2022	8 MESES
01/2023 EMERGENCIAL	CAMPUS III E IV	24/02/2023 a agosto/2023	6 MESES

FONTE: Elaborado pela autora (2023)

O quadro 4 acima diz respeito aos contratos pactuados para todos os RU's no período citado. O primeiro contrato para terceirização dos serviços dos restaurantes universitário se deu ao final do ano de 2015 através do contrato de n.º 029/2015, que celebrou à prestação de serviço de quatro refeições (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) com a finalidade de atender as quatro unidades de restaurante universitário de UFPB (Campus I, II, III e IV). Os valores total do contrato e unitário de cada refeição estão detalhados nos quadros 5 e 6. E para fomento das ações de permanência, fora destinada à UFPB a dotação orçamentária final no valor de R\$ 28.810,646,00²³, para o ano de 2016.

²³ Disponível

em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjBhODAyMTItNjIzMi00ZWl3LTlhNjMtMjRiZjI1OGFIM2U1IiwidCI6IjllNjgyMzU5LWQxMjgtNGVkYi1iYjU4LTgyYjJhMTUzNDZiZjI9&pageName=ReportSection2a7ca156a077b53db0d0> Acesso em 22 de nov. 2023

QUADRO 8 – Valor do contrato para o ano de 2016

CONTRATO 029/2015					
	CAMPUS I	CAMPUS II	CAMPUS III	CAMPUS IV	TOTAL
VALOR R\$	6.893.000,00	3.950.000,00	3.220.000,00	2.403.000,00	16.466.000,00

FONTE: Elaborado pela autora (2023).

QUADRO 9 – Valores das refeições para o ano de 2016

	DESJEJUM	ALMOÇO	JANTAR	LANCHE NOTURNO
CAMPUS I	4,50	6,40	7,95	4,50
CAMPUS II	5,10	6,95	7,50	5,50
CAMPUS III	4,50	7,35	7,50	5,50
CAMPUS IV	4,50	6,90	7,50	5,60

FONTE: Elaborado pela autora (2023).

Dada sua finalização houve uma prorrogação do referido contrato, onde se estabeleceu através do Termo aditivo UFPB/nº 16/2016, um novo prazo de vigência. Este perdurou por 11 meses, a partir de 22 de novembro de 2016, até novembro de 2017, sem alteração dos valores pactuados. E neste ano, 2017, os benefícios do programa contaram com o valor de R\$ 34.870.303,00²⁴, para custeá-los.

Ainda no ano de 2017, com o encerramento do contrato anterior, um novo pleito celebrou através do Termo UFPB/nº 013/2017 a contratação emergencial dos serviços de uma nova empresa para o fornecimento e distribuição de refeições prontas. Este contrato visou atender aos quatro campi, com a oferta de desjejum, almoço e jantar, com duração de 7 meses, a contar da data de 23 de novembro de 2017. O valor total da contratação e o valor unitário de cada refeição seguem detalhados nos quadro 7 e 8, a seguir:

QUADRO 10 – Valor do contrato para o ano de 2017/2018

CONTRATO Nº 013/2017					
	CAMPUS I	CAMPUS II	CAMPUS III	CAMPUS IV	TOTAL
VALOR R\$	2.350.260,00	1.076.795,00	1.076.795,00	491.705,00	4.995.555,00

FONTE: Elaborado pela autora (2023).

QUADRO 11 – Valores das refeições para o ano de 2017/2018

	DESJEJUM	ALMOÇO	JANTAR
CAMPUS I	5,54	9,38	9,17
CAMPUS II	5,54	9,97	9,97
CAMPUS III	5,54	9,97	9,97
CAMPUS IV	5,54	9,79	9,78

FONTE: Elaborado pela autora (2023).

²⁴ Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjBhODAyMTItNjIzMi00ZWl3LTlhNjMtMjRiZjI1OGFIM2U1IiwidCI6IjllNjgyMzU5LWQxMjgtNGVhYi1iYjU4LTgyYjJhMTUzNDNmZiJ9&pageName=ReportSection2a7ca156a077b53db0d0> Acesso em 22 de nov. 2023

Para 2018 o contrato UFPB/nº 013/2017 seguiu até meados de junho, quando fora realizada nova licitação e celebrado os contratos UFPB/nº 003/2018 e UFPB/nº 002/2018 que, respectivamente, ficaram responsáveis pela prestação do serviço de fornecimento de refeições com a oferta de desjejum, almoço, jantar e lanche noturno, para o campus I e para os Campi II, III e IV (Areia, Bananeiras e Rio Tinto/Mamanguape), respectivamente, quadro 9. Em 2018 para custeio da ação 4002 - Programa Nacional de Assistência Estudantil fora disponibilizado o valor de R\$ 34.171.103,00²⁵.

QUADRO 12 – Resumo dos valores unitários e total dos contratos para o ano de 2018

UFPB/Nº 013/2017					
	DESJEJUM	ALMOÇO	JANTAR	LANCHE NOTURNO	TOTAL VALOR
CAMPUS I	5,54	9,38	9,17	-	4.995.555,00
CAMPUS II	5,54	9,97	9,97		
CAMPUS III	5,54	9,97	9,97		
CAMPUS IV	5,54	9,79	9,78		
UFPB/PU/Nº 002/2018					
CAMPUS II	3,5	5,96	5,90	3,60	4.896.600,00
CAMPUS III	3,60	5,59	5,59	3,49	
CAMPUS IV	-	6,65	6,60	-	
UFPB/PU/Nº 003/2018					
CAMPUS I	4,66	6,42	3,27	3,18	4.750.752,00
TOTAL					14.642.907,00

FONTE: Elaborado pela autora (2023).

A vigência dos contratos UFPB/nº 002/2018 e UFPB/nº 003/2018 seguiram até 2019, com data de finalização em 03/06/2019 e 18/06/2019, respectivamente. Para ambos, houve prorrogação dos prazos de vigência, através dos termos aditivos UFPB/Nº006/2019, passando a vigorar até 03/06/2020 para os Campi II, III e IV e UFPB/nº 007/2019, com prorrogação de 3 (três) meses, vigorando até 19/06/2019, para o Campus I. Em 2019 fora disponibilizado o orçamento de 37.395.782,00²⁶ para custeio dos auxílios de permanência.

Para o ano de 2020 foram celebrados os contratos UFPB/nº 002/2020, UFPB/nº 003/2020, UFPB/nº 004/2020 e UFPB/nº 005/2020, onde uma única empresa venceu o certame e tornou-se responsável pelas prestação dos serviços de alimentação das quatro unidades do

²⁵ Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjBhODAyMTItNjIzMi00ZWl3LTlhNjMtMjRiZjI1OGFIM2U1IiwidCI6IjllNjgyMzU5LWQxMjgtNGVhYjU4LTgyYjJhMTUzNDNmZiJ9&pageName=ReportSection2a7ca156a077b53db0d0> Acesso em 22 de nov 2023

²⁶ Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjBhODAyMTItNjIzMi00ZWl3LTlhNjMtMjRiZjI1OGFIM2U1IiwidCI6IjllNjgyMzU5LWQxMjgtNGVhYjU4LTgyYjJhMTUzNDNmZiJ9&pageName=ReportSection2a7ca156a077b53db0d0> Acesso em 22 de nov 2023

RU's ofertando três refeições, desjejum, almoço e jantar. O valor total da contratação e o valor unitário de cada refeição seguem detalhados nos quadros 10 e 11, abaixo. Para 2020 a dotação orçamentária disponibilizada para custeio dos benefícios de permanência totalizou 36.145.470,00²⁷.

QUADRO 13 – Valor do contrato para o ano de 2020

CONTRATOS UFPB/Nº 002/2020, 003/2020, Nº 004/2020 E Nº 005/2020					
	CAMPUS I	CAMPUS II	CAMPUS III	CAMPUS IV	TOTAL
VALOR R\$	6.335.200,00	2.144.840,00	2.565.500,00	848.200,00	11.893.740,00

FONTE: Elaborado pela autora (2023).

QUADRO 14 – Valores das refeições para o ano de 2020

	DESJEJUM	ALMOÇO	JANTAR
CAMPUS I	4,88	7,99	8,79
CAMPUS II	4,81	7,50	8,00
CAMPUS III	4,80	6,95	7,00
CAMPUS IV	-	6,40	6,20

FONTE: Elaborado pela autora (2023).

Em razão da emergência sanitária causada pela COVID-19 não houve fornecimento de refeições como o esperado, haja vista a suspensão das aulas presenciais. Contudo, os restaurantes dos Campi I e II seguiram com o fornecimento de um pequeno quantitativo e os contratos para as unidades dos Campi III e IV foram temporariamente suspensos. Assim, os contratos UFPB/nº 02/2022 e UFPB/nº 003/2022 perduraram até dezembro de 2020, e a partir de então os alunos foram assistidos através de pecúnia, durante todo o ano de 2021, haja vista a impossibilidade de manutenção do funcionamento dos RU's devido ao agravamento da COVID-19.

Em meados de 2022 se deu a conclusão de um novo certame licitatório que pactuou os contratos UFPB/nº 02/2022, UFPB/nº 003/2022, UFPB/nº 04/2022 e UFPB/nº 05/2022 para atender aos Campi I, II, III e IV, respectivamente, com o fornecimento das refeições desjejum, almoço e jantar. Os valores total e unitário para estes contratos constam nos quadros abaixo. Para 2022 o custeio dos benefícios de permanência contou com orçamento de 33.670.873,00²⁸

²⁷ Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjBhODAyMTItNjIzMi00ZWl3LTlhNjMtMjRiZjI1OGFIM2U1IiwidCI6IjllNjgyMzU5LWQxMjgtNGVhYi1iYjU4LTgyYjJhMTUzNDNmZiJ9&pageName=ReportSection2a7ca156a077b53db0d0> Acesso em 22 de nov 2023

²⁸ Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjBhODAyMTItNjIzMi00ZWl3LTlhNjMtMjRiZjI1OGFIM2U1IiwidCI6IjllNjgyMzU5LWQxMjgtNGVhYi1iYjU4LTgyYjJhMTUzNDNmZiJ9&pageName=ReportSection2a7ca156a077b53db0d0> Acesso em 22 de nov 2023

QUADRO 15 – Valor do contrato para o ano de 2022

CONTRATOS UFPB/Nº 02/2022, Nº003/2022, Nº 04/2022 E Nº 05/2022					
	CAMPUS I	CAMPUS II	CAMPUS III	CAMPUS IV	TOTAL
VALOR R\$	9.805.796,00	3.067.020,00	5.144.800,00	2.825.000,00	20.842.616,00

FONTE: Elaborado pela autora (2023).

QUADRO 16 – Valores das refeições para o ano de 2022

	DESJEJUM	ALMOÇO	JANTAR
CAMPUS I	7,49	10,57	10,33
CAMPUS II	6,99	10,24	9,76
CAMPUS III	8,09	12,14	11,75
CAMPUS IV	-	11,91	11,91

FONTE: Elaborado pela autora (2023).

A vigência dos contratos UFPB/nº 04/2022 e UFPB/nº 05/2022 perdurou até dezembro de 2022 quando um certame emergencial pactuou o contrato novo, UFPB/nº 01/2023, quadro 14 e 15, para os Campi III e IV, que seguiu até agosto de 2023. Já os contratos UFPB/nº 02/2022 e 03/2022 seguiram até abril de 2023 e julho de 2023, respectivamente.

QUADRO 17 – Valor do contrato emergencial para o ano de 2022

CAMPUS III	TOTAL
CAMPUS IV	
VALOR R\$	2.096.840,00

FONTE: Elaborado pela autora (2023).

QUADRO 18 – Valores das refeições para o ano de 2022

	DESJEJUM	ALMOÇO	JANTAR
CAMPUS III	6,28	16,94	15,66
CAMPUS IV	-		

FONTE: Elaborado pela autora (2023).

QUADRO 19 – Resumo dos valores total dos contratos para o ano de 2022

CONTRATOS	VALOR
02/2022	9.805.796,00
03/2022	3.067.020,00
04/2022	5.144.800,00
05/2022	2.825.000,00
01/2023	2.096.840,00
TOTAL	22.939.456,00

FONTE: Elaborado pela autora (2023).

Com a finalização destes, novos contratos foram pactuados para dar continuidade com a prestação do serviço no ano de 2023. Porém, diante do recorte estabelecido o ano de 2023 não será contemplado neste estudo.

O modelo de gestão escolhido para operacionalizar os serviços de alimentação do RU há sete anos fora a terceirização, desde então, são investidos esforços para que cada contrato

seja cumprido conforme os critérios previstos em edital e que estes, através dos serviços prestados, possam garantir o apoio a permanência estudantil.

É relevante destacar a importância do RU no contexto da assistência estudantil com a finalidade de apoiar as ações de combate as desigualdades sociais, contribuindo com a democratização das condições de permanência na educação superior. Corroborando com este pensamento, Proença (2009), destaca a importância dos RUs considerando-os essenciais a assistência estudantil, uma vez que os seus serviços colaboram com redução das taxas de evasão, melhora do rendimento escolar e melhoria de vida. Assim sendo, é imprescindível associar, ao serviço prestado à assistência, qualidade e eficiência nos gastos, já que uma das justificativas da terceirização se trata da economicidade. Para Costa (2012) a utilização racional dos recursos públicos é uma das maneiras de se alcançar eficiência técnica e econômica na gestão pública.

Neste cenário, ao longo de sete anos de terceirização dos RUs, 13 contratos foram celebrados para atender ao auxílio RU das quatro unidades de RU, no referido período. Cada contrato poderia durar até 12 meses, desde que fosse do interesse dos partícipes, principalmente da instituição, e ser renovado por até 60 meses, isso permitiria a continuidade do serviço e a garantia de que os alunos pudessem ser assistidos através da oferta das refeições. Porém, não é o que de costume vem acontecendo, percebemos que de todos os contratos pactuados apenas um, o primeiro perdurou por, aproximadamente, 24 meses, todos os outros duraram entre 6 e 18 meses, com a maioria perdurando por 12 meses ou um pouco menos, além da curta duração, dois contratos emergenciais precisaram ser realizados para evitar a suspensão dos serviços que permitem a entrega do auxílio em forma de alimentação.

Assim, o que constatamos, é que a partir do momento que os contratos são encerrados, muitos deles no interesse da administração, afinal, é fundamental que a gestão opte por tal situação quando a entrega do serviço não ocorrer atendendo aos critérios do edital e contrato, a suspensão dos contratos, sem planejamento prévio, cria lacunas com períodos sem oferta das refeições. Nesta condição a PRAPE mantém a assistência aos alunos pagando o auxílio em forma de pecúnia direta. Logo, cada aluno contemplado com o auxílio RU passa a receber em reais, o valor equivalente ao quantitativo de refeições das quais ele tenha sido contemplado em processo seletivo, sendo o valor correspondente ao total de que ele tinha direito, de acordo com o valor unitário de cada refeição do contrato. Isso significa dizer que um aluno contemplado com o auxílio RU, que também tenha sido atendido com o auxílio residência universitário, receberá o valor equivalente ao total das três ou quatro refeições, a depender do contrato celebrado.

Se utilizarmos como referência o contrato 02/2022, ele receberia o valor de R\$ 28,39 para realizar as três refeições do dia, já os demais alunos receberiam o valor equivalente a um ou duas refeições, almoço e/ou jantar.

O RU promove não só segurança alimentar, mas também viabilidade e refeições gratuitas aos discentes do grupo PNAES. No que diz respeito a segurança, não está ligada apenas a sanidade do alimento, mas trata do acesso à refeição de qualidade, em quantidade suficiente e variada, como preconiza o CONSEA:

Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis. (BRASIL, 2004)

No que diz respeito a viabilidade, diz respeito a praticidade que traz, tendo em vista que o aluno pode desempenhar suas atividades acadêmicas sem ter que se preocupar com o preparo da sua própria refeição. Sem contar com espaço de convívio, haja vista, ser o RU um local onde concentra alunos de vários centros permitindo que o meio social possa ser compartilhado entre eles. Quando descontinuado o serviço RU, a possibilidade de prover estas mesmas condições não está garantida. Sendo assim, com o repasse do valor em pecúnia, não existe a garantia da segurança alimentar promovida pelo restaurante, já que não há a certeza de que o discente consiga adquirir refeições, fora do ambiente do RU, com o valor equivalente ao contratual e nas mesmas condições ofertadas pelo auxílio RU, seja em qualidade ou quantidade, com o valor referido acima, R\$ 28,39 ou menos, a depender do contrato e do valor a qual se tem direito. Para Souza e Silva (2011) na grande maioria dos casos o valor da refeição encontra-se abaixo do seu custo de produção, isso, ao menos para maioria do público alvo. E embora não seja objeto de estudo, ressalta-se que o RU também funciona para toda a comunidade acadêmica que conforme afirmam os referidos autores, conseguem alimentar-se com valor de refeição num bom custo-benefício.

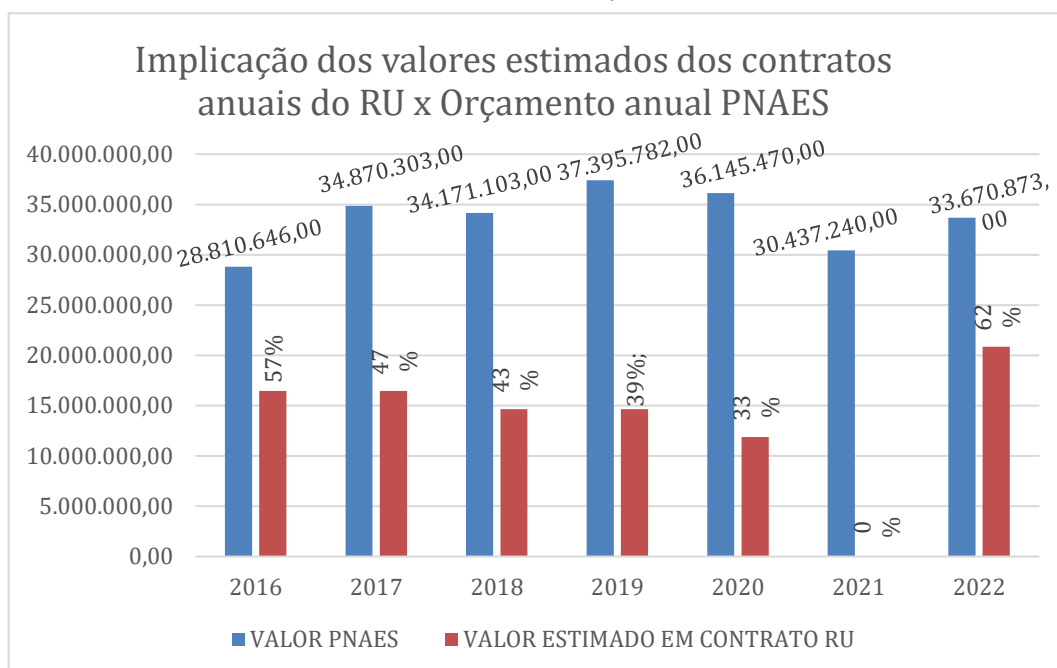
Outra discussão que pode ser elencada é no que tange aos valores totais estimados dos contratos, estes, são calculados na perspectiva do quantitativo previsto para atendimento de cada unidade e o valor unitário estabelecido a partir do ato licitatório. As empresas participantes do certame tomam como base, para operacionalizar seu serviço, o edital de licitação, então, no ato do pregão, quando são ofertados os lances para arrematar o serviço, todo seu planejamento para culminar no lance final é baseado nos critérios descritos neste documento. De forma geral, as empresas privadas visam o lucro patrimonial e assim sendo, a partir do momento que em um

certame licitatório se cria a expectativa de uma previsão de atendimento e conseqüentemente de ganho, cria-se a perspectiva de atendimento do quantitativo total informado para tal. Diante deste cenário o que vem ocorrendo nos contratos do RU é a descontinuidade destes. Com a alegação de inexecução contratual em razão do déficit quantitativo, as empresas solicitam reequilíbrio econômico e/ou quebra contratual. Tal situação pode ser constatada nos contratos 003/2018, 04/2022, 05/2022, anexo A, em que as empresas solicitaram rescisão contratual e/ou reequilíbrio econômico alegando prejuízo em razão do déficit quantitativo em relação ao previsto em edital. Fatos desta natureza acabam contribuindo para suspensão do serviço e gerando a necessidade de um novo processo licitatório, que muitas vezes podem acontecer sem planejamento administrativo e orçamentário, além da necessidade de oferecer o auxílio em forma de pecúnia para manter a assistência ao alunado, e conseqüentemente todo o ônus que está embutido nesta circunstância.

Ainda no que se refere aos valores contratuais, ocorre que se os valores se cumprissem, ao longo da vigência contratual, causaria um impacto, no orçamento anual disponibilizado pelo PNAES, que é utilizado não só para financiar o auxílio RU, mas todos os auxílios. A princípio, acreditamos ser negativo tal repercussão, tendo em vista que demandaria entre 30 e 60%, aproximadamente do valor orçamentário total, a depender do ano, para financiar um único auxílio. Neste estudo não temos como prever qual a repercussão orçamentária de cada auxílio no montante total do recurso PNAES, a fim de compreender qual o valor real total necessário para custear todos os auxílios, tendo em conta não ser este o objetivo, porém, deduzimos que quando se tem único benefício demandando entre 30 e 50% do recurso total disponibilizado leva-nos a crer que, provavelmente, o orçamento total disponibilizado pelo PNAES não seria o suficiente para financiar todos os benefícios de apoio a permanência da instituição.

No gráfico 2 abaixo, podemos visualizar a implicação da expectativa de cada contrato RU em relação ao valor do recurso PNAES anual, se eles tivessem sido executados conforme a sua previsão:

Gráfico 2: Contratos RU x Orçamento PNAES



FONTE: Elaborado pela autora (2023).

Diante do gráfico, ratifica-se a possibilidade de que o orçamento do PNAES não seria capaz de financiar sozinho os auxílios de apoio a permanência estudantil e que a instituição, possivelmente, precisaria realizar contrapartidas para complementar o pagamento dos custos deste programa a fim de mantê-los.

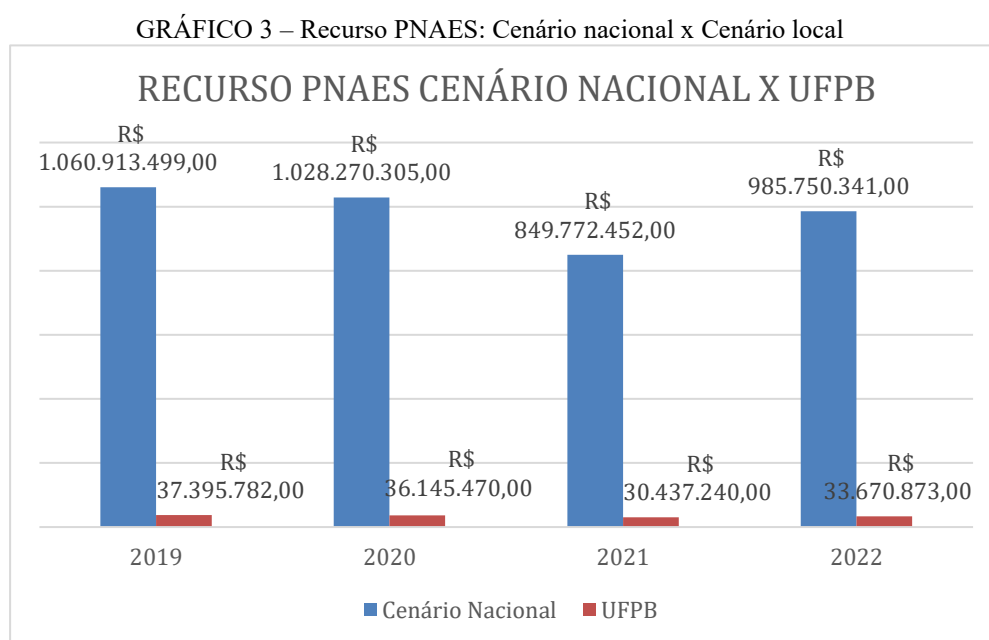
A partir do histórico traçado observamos que ao longo deste período muitos contratos precisaram ser estabelecidos para manter o serviço de alimentação funcionando; em praticamente todos os anos houve a necessidade de suspensão do serviço com o auxílio sendo entregue em forma de pecúnia ou contrato emergencial para não descontinuí-lo; os valores quando entregues em pecúnia, são valores que possivelmente não são capazes de custear o mesmo padrão de refeição fora do RU; os valores totais dos contratos são valores que possivelmente não poderiam ser custeados pelo PNAES, somado a todos os outros auxílios; e que o quantitativo posto em edital não atinge o executado na realidade, sendo esse déficit um dos motivos pelos quais as contratadas alegam inexecução do contrato e conseqüentemente quebra contratual. Além disso, sabemos que cada certame licitatório demanda tempo, em virtude de toda a burocracia necessária, além de custo às instituições, e o interrompimento do serviço não garante que os alunos beneficiários, vulneráveis economicamente e que necessitam deste apoio, tenham acesso a uma alimentação adequada que contribui de forma positiva para o seu desempenho acadêmico.

A fim de melhor compreensão a respeito do orçamento destinado ao financiamento do auxílio RU, elegemos o Campus I e apresentaremos no próximo tópico como este se comportara no período de 2019 a 2022.

4.2.1 AUXÍLIO RU CAMPUS I – COMO SE DEU A SUA OFERTA ENTRE OS ANOS DE 2019 A 2022

Em face do que fora apresentado optamos por realizar um recorte temporal dentro deste interregno de terceirização do serviço, vista a compreendermos como se deu o funcionamento do auxílio restaurante universitário e seu orçamento, em um período letivo com aulas presenciais e um período com aulas interrompidas e/ou remotas. Para tal, elegemos os anos de 2019, por se tratar de um período anterior a emergência sanitária vivida por todo o mundo em virtude da COVID-19, 2020 e 2021, período de pandemia onde as aulas foram suspensas ou realizadas remotamente e o ano 2022 na retomada das aulas presenciais. Neste sentido, optamos por levantar os dados referentes ao RU do Campus I, por se tratar da unidade que atende mais alunos e por estar localizada na sede da Instituição.

A começar pelos recursos destinados ao PNAES, verificamos que a dotação orçamentária nacional para o programa, sofreu oscilação em seus valores, havendo tendência a queda, a partir de 2019, e ascendência do valor para o ano de 2022. Esta circunstância se manteve equivalente, no cenário local, quando o orçamento PNAES, destinado a UFPB, passou por decréscimo, seguido de leve aumento em 2022, gráfico 2.



FONTE: Elaborado pela autora (2023).

Tal situação pode ser atribuída a política imposta pelo Governo no contingenciamento das despesas, conseqüentemente, diminuição de tais recursos, como demonstra o gráfico. Melo (2019) dialoga com esta afirmação, elencando que o contingenciamento das despesas é uma situação que vem sendo observada recorrentemente nas IFES culminado na indisponibilidade financeira para custear as despesas fixadas na LOA, em razão das políticas aplicadas pelo governo federal.

Diante desta política de assistência estudantil, observamos que diante de um cenário onde há diminuição de recursos, na contramão, tem-se a crescente do número de alunos que precisam de apoio em virtude do risco de vulnerabilidade socioeconômica. Assim sendo, se faz necessário o aporte financeiro capaz de atender a assistência estudantil como preconiza o REUNI. Neste sentido, ratifica-se a importância de manutenção dos equipamentos restaurantes universitário, que como destacam Zunino *et al.* (2018), estes possuem importância não só social, mas também econômica.

Tendo em vista o valor executado para custear o auxílio RU, financiado pelo recurso PNAES, se compararmos o que de fato fora executado, com o que fora previsto em contrato, percebemos que a implicação não se deu na mesma proporção, ou seja, analisando os valores pactuados em contrato, percebemos que o valor contratual é bem superior ao valor real executado, ainda assim, a instituição precisa mobilizar recursos de outras fontes, que não a do PNAES, para custear o auxílio RU, como verificaremos a seguir, na figura 3:

FIGURA 3 – Custeio do auxílio RU entre os anos de 2019 e 2022.

ANO	UG	AÇÃO CÓDIGO	AÇÃO GOVERNO	VALOR
2019	153066	4002	ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	R\$ 2.682.813,21
2019	153066	2994	ASSISTENCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO	R\$ 931.637,21
2019	153066	20RK	FUCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	R\$ 11.899,71
2020	153066	4002	ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	R\$ 1.987.687,80
2020	153066	2994	ASSISTENCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO	R\$ 106.963,52
2020	153066	20RK	FUCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	R\$ 3.022,73
2020	153066	4002	ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	R\$ 20.752,64
2022	153065	20RJ	APOIO A CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO	R\$ 1.585,50
2022	153065	4002	ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	R\$ 2.779.089,86
2022	153065	2994	ASSISTENCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO	R\$ 523.874,95
2022	153065	20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	R\$ 37.754,37
2022	153065	20RK	FUCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	R\$ 273.172,67

FONTE: CODEOR/UFPB

Notamos que o recurso majoritário para o financiamento do auxílio RU é de fato a ação 4002 - Assistência ao estudante de ensino superior, que representa mais de 50% de seu custeio, porém, percebemos que para financiar o auxílio RU, neste período, houve o complemento com recursos de outras ações, em todos os anos. No quadro acima estão as fontes de financiamento e descrição do valor empregado para custeio do auxílio nas 4 unidades de restaurante. E abaixo, quadro 11, detalhamos o quanto deste valor fora utilizado para financiar o auxílio RU do Campus I.

QUADRO 20 – Custeio do auxílio RU x Custeio do RU Campus I

	CUSTEIO TOTAL PARA OS RU'S (R\$)	CUSTEIO RU CAMPUS I	%
2019	3.626.350,13	R\$ 1.112.899,98	31%
2020	2.118.426,69	R\$ 1.273.425,22	60%
2021 ²⁹	7.101.520,00	R\$ 4.421.540,00	62%
2022	3.615.477,35	R\$ 1.192.201,58	33%

FONTE: Elaborado pela autora a partir dos dados obtidos

Tomando como fonte o quadro 11, que descreve o custo total do financiamento dos RU's comparando-o com o custo para financiamento do RU Campus I, enfatizamos que este custo diz respeito apenas ao financiamento dos contratos de alimentação e pecúnia direta, quando aplicada.

O ano de 2019 fora um período precedente a condição sanitária imposta pela COVID-19, que não sofrera o impacto da pandemia, e portando, seria um ano “típico” para o funcionamento do RU Campus I, com contrato ativo e funcionamento do auxílio RU através da oferta de refeições. Porém, em setembro do referido ano o contrato junto a empresa prestadora do serviço fora descontinuado, Anexo B, e os alunos passaram então a receberem o auxílio RU através de pecúnia. Tendo em vista que o retorno das atividades do RU fora retomado em fevereiro de 2020, Anexo C, houve uma suspensão do serviço de alimentação ofertado pelo RU por aproximadamente 5 meses. Diante dos dados obtidos não ficou claro o quanto foi investido em pecúnia para financiar o auxílio RU neste período.

Em 2020 houve suspensão das aulas presenciais em razão da COVID-19, a emergência sanitária efetivamente estava posta e por razões especiais a residência universitária, localizada na área do Campus I, permaneceu em funcionamento acolhendo aos alunos que lá permaneceram. Sendo assim, optou-se por manter o funcionamento do RU, apenas para atender aos alunos da residência universitária, e a partir de março, até dezembro deste ano, o auxílio RU funcionou de forma mista, ofertando refeições aos alunos que permaneceram alojados na instituição e através de pecúnia aos demais alunos contemplados com o auxílio. ANEXO B

Já em 2021, com a continuidade da emergência sanitária, o RU Campus I teve suas atividades suspensas. Sendo assim, todos os alunos assistidos com o auxílio RU, passaram a ter seu benefício pago totalmente em pecúnia. Esta condição se perpetuou por aproximadamente 18 meses, até meados de 2022, quando fora celebrado o contrato 02/2022 e o RU Campus I

²⁹ PAGAMENTO POR MEIO DE PECÚNIA

retomou suas atividades e conseqüentemente, a oferta do auxílio RU através de refeições aos alunos assistidos.

Resumindo o descrito, podemos observar o quadro 18:

QUADRO 21 – Custeio do auxílio RU entre 2019 e 2022

CUSTEIO AUXÍLIO RU CAMPUS I - 2019		
	CUSTO (R\$)	NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS
CONTRATO 003/2018	1.112.899,98	2030
PECÚNIA SET A DEZ 2019	-	
TOTAL	R\$ 1.112.899,98	
CUSTEIO AUXÍLIO RU CAMPUS I - 2020		
CONTRATO 02/2020 FEV A DEZ 2020	1.273.425,22	1865
PECÚNIA JAN A DEZ 2020	3.327.808,00	
TOTAL	R\$ 4.601.233,22	
CUSTEIO AUXÍLIO RU CAMPUS I - 2021		
CONTRATO 02/2020 – RESTOS A PAGAR	69.569,56	1753
PECÚNIA JAN A DEZ 2021	4.421.540,00	
TOTAL	R\$ 4.491.109,56	
CUSTEIO AUXÍLIO RU CAMPUS I - 2022		
PECÚNIA JAN A JUL 2022	2.382.518,00	1446
CONTRATO 02/2022 AGO A DEZ 2022	1.192.201,58	
TOTAL	R\$ 3.574.719,58	

FONTE: Elaborado pela autora (2023)

Esperávamos estabelecer um comparativo entre o orçamento empregado no custeio do auxílio, quando pago em pecúnia, e o financiamento do auxílio RU funcionando com o contrato ativo, ou seja, o restaurante funcionando com a oferta de refeições. Porém, em nenhum dos períodos estabelecidos, neste recorte temporal, houve um período letivo anual onde em sua totalidade permanecesse um contrato ativo, ou seja, por 12 meses. Sendo assim, optamos por estabelecer uma relação, entre os dois formatos, para o ano de 2022, onde nos primeiros 7 meses do ano o auxílio funcionou sob forma de pecúnia e o restante do ano com o funcionamento do

RU. Assim, selecionamos os meses de janeiro a maio, para o auxílio em formato de pecúnia, e de agosto a dezembro, para o auxílio com contrato ativo, oferta de refeições, quadro 19:

QUARDO 22 – Custeio auxílio RU pecúnia x auxílio RU refeição - Campus I - 2022

2022		
	CUSTO	NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS
PECÚNIA JAN A MAI 2022	R\$ 1.641.460,00	1446
CUSTO-ALUNO	1135,17/ANO	
	CUSTO	NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS
CONTRATO 02/2022 AGO A DEZ	R\$ 1.186.849,26	1446
CUSTO-ALUNO	820,781/ANO	

FONTE: Elaborado pela autora (2023)

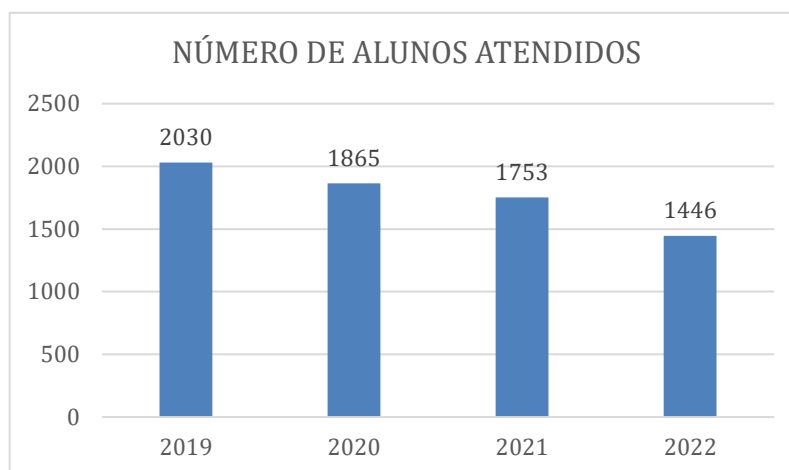
Nesta relação, observamos que o custo para manter o funcionamento do auxílio RU através da oferta de pecúnia é 28% mais oneroso do que o custo do financiamento através da oferta de refeições. Salientamos que o resultado fora obtido através da razão simples do valor do orçamento total empregado, pelo número total de alunos com “status” deferido para o auxílio RU, considerando que ao valor para custeio das refeições está embutido todo o gasto que a empresa contratada possui para entregar o serviço, assim, como a responsabilidade pelo pagamento do consumo de água e energia, e pela concessão do espaço cedido, bem como que o total de alunos com “status” deferido para o auxílio está sendo assistido. Sendo assim, percebemos que neste contexto, se todos os alunos que recebem a pecúnia, também frequentarem o restaurante universitário, a entrega do auxílio em forma de refeições, através do contrato com a empresa, tem um menor custo para o erário, porém, como a questão econômica não é apenas o quesito em questão, salientamos que a garantia do acesso a alimentação, permitida pelo PNAES através do auxílio RU, deve ser relevante neste contexto.

Resgatando o que fora apresentado a cerca da perspectiva do valor contratual e o valor que de fato fora executado, se levarmos em consideração o ano de 2019, havia uma previsão de que para o RU Campus I fosse fornecido o quantitativo de refeições que poderia totalizar até R\$ 4.750.752,00 reais, em 12 meses. No entanto, realidade o valor real pago pela execução

deste contrato fora de R\$ 1.112.899,98. Mesmo considerando que este contrato atendeu o auxílio RU até setembro do referido ano, ainda assim, é um valor bem inferior ao previsto.

A respeito do número de alunos atendidos pelo auxílio RU Campus I, os dados obtidos mostraram uma linha descendente. Visualizemos o gráfico 4:

GRÁFICO 4 – Número de alunos atendidos pelo auxílio RU entre 2019 e 2022



FONTE: Elaborado pela autora com base nos dados obtidos

Amparado no gráfico acima, percebemos que o decréscimo no número de alunos assistidos pelo auxílio RU Campus I é relevante. Essa diminuição do número de assistido vem na contramão do número de alunos em risco de vulnerabilidade socioeconômica, tendo em vista que este é uma crescente conforme constata Zunino *et al.* (2018). Estes autores reforçam também que a restrição orçamentária possivelmente tem implicação nos recursos destinados ao PNAES, o que impossibilita assistência a um maior número de alunos e consequentemente o apoio de permanência garantido.

Acostada nos referidos autores os dados ratificam tal informação, tendo em vista que ao resgatar os dados orçamentários, para custeio dos auxílios, já elencados anteriormente, este também sofrera uma queda em seus valores. Sendo assim, percebemos que o número de alunos atendidos decresce conforme o orçamento, com exceção do ano de 2022, quando houve um pequeno incremento no valor orçamentário de aproximadamente 11%, mas que não repercutiu no número de alunos assistidos. Mostrando a importância de que os governantes precisam se debruçar nesta questão orçamentária, não só para que o seu valor possa custear na sua totalidade os benefícios de apoio a permanência estudantil, fortalecendo e fazendo cumprir o apoio garantido por leis, como PNE e REUNI, mas também no sentido de tornar o Decreto 7.234 uma lei a fim de que se possa ter garantia nos recursos de custeio.

Em face de todo o exposto, salientamos que neste estudo ainda há fatores não analisados que podem interferir direta e/ou indiretamente no contexto do formato da oferta do auxílio RU.

4.3 RELATÓRIO DIAGNÓSTICO SOBRE A PESQUISA

Neste tópico apresentamos como produto o relatório situacional oriundo do estudo sobre o programa de assistência estudantil executado pela UFPB, a partir da pesquisa realizada e intitulada: Financiamento da educação superior: uma análise da assistência estudantil para o auxílio restaurante universitário. Deste modo, deixamos a nossa contribuição a fim de colaborar com a instituição. Apêndice 1.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta de pesquisa do presente estudo junto ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior (PPGAES/UFPB) teve como tema central o financiamento da assistência estudantil, com o objetivo de verificar o funcionamento do auxílio restaurante universitário. A pesquisa foi realizada buscando compreender como o recurso PNAES é utilizado para custear o referido auxílio, levantando o histórico do modo de funcionamento deste, a partir de um recorte temporal.

Entendemos que o objetivo da pesquisa foi alcançado com a operacionalização dos objetivos específicos propostos, aos quais, resumidamente iremos apresentá-los.

No primeiro, descrevemos o modo de funcionamento do restaurante universitário, local onde é executado o auxílio RU. Constatamos que partir de 2016 o restaurante universitário foi terceirizado, mesmo sem previsão no PDI, contratando, a partir de certames licitatórios, empresas especializadas nos serviços de alimentação para atender ao auxílio RU.

O segundo, tratou de levantar os dados históricos dos contratos pactuados, bem como os recursos orçamentários disponibilizados para financiar o auxílio restaurante universitário da Universidade Federal da Paraíba. Assim sendo, estabelecemos um recorte temporal entre os anos de 2016 e 2022, e a partir de então, constatamos que neste intervalo, onze empresas foram contratadas para prestar os serviços que compreendem o auxílio RU. Porém, em razão da descontinuidade dos contratos, que na maioria dos casos estava relacionada a justificativa da inexecução contratual, por parte das contratadas, ou por motivo da emergência sanitária imposta pela COVID-19, o auxílio precisou ser ofertado através de pecúnia direta. Ao

centralizar o enfoque do estudo para o RU Campus I, percebemos que este formato de assistência demonstrou ser mais oneroso do que ofertar o auxílio RU através de refeições no restaurante universitário. Além do que, a pecúnia não possibilita a garantia de acesso, pelos discentes, a refeições no mesmo padrão ofertado pelo RU.

O terceiro, objetivou elaborar como produto um relatório situacional a fim de contribuir com o cenário atual do auxílio restaurante universitário, e conseqüentemente com o próprio funcionamento do restaurante.

É inegável a importância da missão do PNAES em todos os sentidos. A reparação histórica necessária aos menos favorecidos se faz pertinente a fim de contribuir com melhores condições não só para o discente, mas para toda sua família. Neste cenário, não só a manutenção, mas a busca por maiores investimentos é necessário, haja vista a grande defasagem histórica de jovens ao acesso ao sistema educacional superior. Assim, mais alunos poderão ter apoio nesta permanência e conseqüentemente êxito escolar. No entanto, observamos que o investimento nesta ação em específico, pode não estar sendo o suficiente para atender a toda demanda, ou seja, o PNAES não consegue acompanhar de fato o quantitativo de alunos que precisam de assistência. O que ratifica não só a necessidade de manutenção dos recursos, mas também de readequação as reais necessidades, haja vista o crescente número de alunos em risco de vulnerabilidade que acessam as IFES a partir das políticas de democratização de acesso ao ensino superior. Bem como a insegurança alimentar que permeia este panorama.

Como já fora mencionado, os auxílios previstos pela instituição abrangem várias áreas, e referindo-se especificamente ao auxílio RU, verificamos, neste estudo, que os recursos disponíveis via PNAES não conseguem custeá-lo. Logo, há a necessidade da instituição complementar seu financiamento se utilizando de recursos de outras fontes. Vale ressaltar que no caso do auxílio restaurante universitário, não se deve prender-se a modalidade mais prática de realizar a entrega do auxílio, mas às questões imponderáveis, como promoção da saúde e qualidade de vida através de uma alimentação adequada. Desta maneira, o Restaurante Universitário, através do auxílio RU financiado pelo PNAES, subsidia a alimentação aos discentes, uma das vertentes do PNAES, integrando assim, as ações de educação e formação profissional com vistas ao sucesso acadêmico, contribuindo para o melhor desempenho do estudante, permanência estudantil, diminuição das taxas de retenção e evasão escolar, mas acima de tudo, promovendo inclusão social e apoio a conclusão da educação superior.

No que diz respeito ao orçamento, sugerimos que o planejamento do edital tenha um direcionamento mais aproximado do quantitativo real a ser ofertado, assegurando as margens

de segurança, permitindo alcançar o maior número de assistidos, mas minimizando as chances de alegação, por parte das contratadas, de inexecução dos contratos, impedindo assim, a assistência de quem já está contemplado com o auxílio, por consequência da suspensão contratual.

Verificamos, portanto, que a pesquisa do PPGAES/UFPB sobre o financiamento da assistência estudantil, focada no auxílio restaurante universitário, descreveu o funcionamento do serviço, analisou contratos e recursos, resultando em um relatório situacional. Destacamos a importância do PNAES na inclusão social e suporte à permanência estudantil, ressaltando a necessidade de investimentos robustos e melhor aplicabilidade destes recursos. Percebemos com esse estudo que é necessário otimizar os contratos de terceirização para assegurar a continuidade e ampliação do alcance do auxílio, e concluímos que a terceirização do restaurante universitário da UFPB tem seu potencial, mas é preciso minimizar os riscos ao financiamento da assistência estudantil.

Sugere-se, portanto, uma melhor governança dos contratos de terceirização, para os serviços de alimentação, que seja capaz de se antecipar aos fatos e garantir a constância e manutenção destes, possibilitando um alinhamento nos processos decisórios, para que o acesso contínuo dos discentes ao auxílio seja mantido. Bem como, a ampliação do número de contemplados com o auxílio RU, tendo em vista que a capacidade real de atendimento se encontra sempre inferior ao quantitativo pleiteado em edital.

Por fim, ressaltamos que este estudo não esgota o tema, sendo apenas uma das tantas vertentes das quais se pode pesquisar sobre a temática. Portanto, este estudo demonstra que existe um leque de possibilidades a serem estudadas sobre a assistência estudantil na UFPB, seu orçamento, bem como o número de alunos alcançados com a assistência estudantil na instituição.

REFERÊNCIAS

ABREU, C. R.; CÂMARA, L. M. **O orçamento público como instrumento de ação governamental: uma análise de suas redefinições no contexto da formulação de políticas públicas de infraestrutura.** *Revista Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 49(1), p. 73-90, jan/fev. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/BdkHGxkx8TmBjrgpwVKXdTK/> Acesso em: 28 Mai. 2023.

ARAGÃO, G. B. de B. L. **Retenção de estudantes contemplados com a assistência estudantil na Universidade Federal da Paraíba (UFPB).** Dissertação (Mestrado) João Pessoa, p. 196, 2021. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/22538/1/GabriellyBelmontDeBritoLimaArag%c3%a3o_Dissert.pdf Acesso em 15 Mar. 2023.

ARRUDA, A. M. **AT THIS enquanto Política Pública**, 2018. 13 slides. In: SEMINÁRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO SOCIAL, 5, **Mesa Redonda...CAU/SC:** Florianópolis, 2018. Disponível em: https://www.causc.gov.br/wp-content/uploads/2019/01/2018_11_06_MESA-1_%C3%82ngelo-Arruda.pdf Acesso em: 16 Mai. 2023.

AZEVEDO, J. M. L. de. **A educação como política pública.** 3 ed. Campinas: Autores Associados, 2004.

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. **Dispõe sobre o Programa Nacional de assistência Estudantil – PNAES.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 08 Mar. 2023.

_____. Lei 10.172, 019 de janeiro de 2001. **Aprova o Plano Nacional de Educação.** Brasília, DF, 09 jan 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10172.htm Acesso em: 23 nov 2023

_____. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 05 Mai. 2023.

_____. **DECRETO Nº 6.096, DE 24 DE ABRIL DE 2007.**
Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Brasília, DF. 24 de abril de 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm. Acesso em 28 nov 2023

_____. **LEI Nº 13.005/2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.** Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 05 Mai. 2023.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/lei%209394.pdf> Acesso em: 09 Mai. 2023.

_____. Ministério da Economia. **Orçamento Público**. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento> Acesso em: 29 Mai. 23.

_____. **CONSEA Princípios e Diretrizes de uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional**. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Seguranca_Alimentar_II/textos_referencia_2_conferencia_seguranca_alimentar.pdf Acesso em: 29 nov. 23.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. **Manual técnico de orçamento MTO**, Ed. 2017a. Brasília, 2017. http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias/manual-tecnico/mto_2017-1a-edicao-versao-de-06-07-16.pdf Acesso em: 10 Mai. 2023.

CARAN, Dalila Ferraz Lima Ferreira. **A terceirização de serviço de alimentação coletiva em instituições federais de ensino superior: estudo de caso em restaurante universitário**. 2018. 249 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Pública) - Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Vitória, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufes.br/handle/10/8721>. Acesso em: 06 out. 2023.

CAVALCANTI, C. R.; LOBATO, R. S. **A Política de Assistência da União para a Oferta da Educação Básica no Governo do Partido dos Trabalhadores**. VIII Jornada Internacional Políticas Públicas, 2017. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2017/pdfs/eixo13/apoliicadeassistenciaauniaoparaaofertadaeducacaobasicanogovernodopartidodostrabalhadores.pdf> Acesso em: 09 Mai. 2023.

COSTA, Simone Gomes. **A equidade na educação superior: Uma análise das políticas de assistência estudantil**. Dissertação (Mestrado em Sociologia), 2010. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/27499> Acesso em: 17 nov. 2023.

CREPALDI, G. S.; CREPALDI, S. A. **Orçamento público: planejamento, elaboração e controle - 1ª edição**. Disponível em: Minha Biblioteca, Editora Saraiva, 2013. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788502201927/pageid/40> Acesso em: 27 Mai. 2023

D'AURIA, F. **Contabilidade pública**. 9. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1959.

DIAS, R.; MATOS, F. **Políticas públicas: Princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas, 2012. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788522484478/pageid/13>. Acesso em: 10 Mai. 2023.

FÁVERO, A. A.; BECHI, D. **Financiamento da educação superior no limiar do século XXI: o caminho da mercantilização da educação**. Revista Inter. Educ. Sup. Campinas, SP, v. 3, n. 1, p. 90–113, jan./abr. 2017. Disponível em: file:///C:/Users/magoi/Downloads/O_financiamento_da_educacao_superior_no_limiar_do_.pdf Acesso em 30 Mai. 23.

FÁVERO, M. L. A. **A Universidade no Brasil: das origens à Reforma Universitária de 1968**. Educar, Curitiba, n. 28, p. 17-36, 2006. Editora UFPR. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/7609/5423> Acesso em: 31 Mar. 2022.

FELICETTI, V. L.; MOROSINI, COSTA, M. **Equidade e iniquidade no ensino superior: uma reflexão**. Ensaio: aval.pol.públ.Educ., Rio de Janeiro, v. 17, n. 62, mar. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/Gq8c9dWsgVskC3LDcnV8j9H/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 10 Mai. 2023.

FILHO, J. E. B. **Orçamento Aplicado ao Setor Público: Abordagem Simples e Objetiva**, 2ª edição. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo GEN, 2014. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788522479726/pageid/21> Acesso em: 27 Mai. 2023.

FONAPRACE/ANDIFES; **V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) Graduandos (as) das IFES – 2018**. Disponível em: <https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2019/05/V-Pesquisa-Nacional-de-Perfil-Socioeconomico-e-Cultural-dos-as-Graduandos-as-das-IFES-2018.pdf> Acesso em: 16 out. 2023

FONTES, F. de M. **Políticas públicas e direitos fundamentais**. (3rd edição). Editora Saraiva, 2021. Disponível em: [https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555597417/epubcfi/6/22\[%3Bvnd.vst.idref%3Dpt1-cap1.xhtml\]!/4/82/1:327\[%20em%2C%20gr\]](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555597417/epubcfi/6/22[%3Bvnd.vst.idref%3Dpt1-cap1.xhtml]!/4/82/1:327[%20em%2C%20gr]) Acesso em: 10 Mai. 2023.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597012934/>. Acesso em: 26 abr. 2023.

_____. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6ª. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HOCAYEN, A.; BIFANO, A. C. S. Modos de gestão em Restaurantes Universitários. **Brasilian Journal of Development**, Paraná, v. 5, n. 12, 2019. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/5667/5118>. Acesso em: 06 out. 2023.

IMPERATORI, T. K. **A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira**. Serviço Social & Sociedade, SciELO Brasil, p. 285–303, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/dRhv5KmwLcXjJf6H6qB7FsP/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 22 Mai. 2023.

JESUS, L. N. DE; MAYER, A. L. M.; CAMARGO, L. T. DE. Programa Nacional de Assistência Estudantil: do protagonismo da une aos avanços da luta por direitos, promovidos pelo FONAPRACE (PNAES: da UNE a FONAPRACE)., <file:///C:/Users/magoi/Downloads/Dialnet-ProgramaNacionalDeAssistenciaEstudantil-5608905.pdf> 21/09/2023 Acesso em 03 Abr. 2023.

JUNIOR, E. B. L.; OLIVEIRA, G. S.; SANTOS, A. C. O.; SCHNEKENBERG, G. F. **Análise documental como percurso metodológico na pesquisa qualitativa**. Cadernos da Fucamp, v.20, n.44, p.36-51/2021, Monte Carmelo - MG . Disponível em: <file:///C:/Users/55839/Downloads/2356-Texto%20do%20Artigo-8504-1-10-20210407.pdf>. Acesso em 03 Abr. 2023.

KOWALSKI, Aline Viero. **Os (des)caminhos da política de assistência estudantil e o desafio na garantia de direitos**. 2012. Tese (Doutorado em Serviço social) Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. Disponível em: <https://repositorio.pucrs.br/dspace/handle/10923/5137> Acesso em: 23 de nov 2023

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LIMA, C. C.; N. et al. **Políticas públicas e educação**. Grupo A, 2019. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595027503/pageid/13> Acesso em: 10 Mai. 2023.

MACHADO, F. M. **Financiamento da Assistência Estudantil nas Universidades Federais**. Temporalis, Brasília (DF), v. 17, n. 33, p. 231-253, 2017. Disponível em: https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/15560/pdf_1 Acesso em: 24 Mai. 2023.

MARTINS, P. F. M. de; JUNIOR, C. A. M. de; RODRIGUES, J. A. **Orçamento público para financiamento da assistência estudantil no ensino superior sob a perspectiva do direito humano fundamental à educação**. Public budget for the financing of student assistance in higher education under the perspective of fundamental human rights to education. Revista Argumentos, v. 16, n. 2, p. 138-164, 2019. Disponível em: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/argumentos/article/view/214/250> Acesso em: 24 Mai. 2023.

MELO. H. C. de. **Análise comparativa da execução orçamentária, centralizada versus descentralizada, de campi interioranos da UFPB**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Paraíba, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/16867/1/Arquivototal.pdf>. Acesso em 25 nov. 2023

MOTA, C. S.; **Avaliação da eficácia do plano nacional de assistência estudantil no sistema de restaurante universitário da universidade federal da paraíba - campus i: atores e fatores envolvidos na operacionalização**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior – MPPGAV., Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2020. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/18192/1/CristianoDeSousaMota_Dissert.pdf Acesso: 27 Mai. 2023.

OLIVEIRA, M. S. **Orçamento em instituições federais de ensino superior: proposta de matriz orçamentária associada aos elementos de qualidade**. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Programa de Pós-graduação em Administração Pública, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2019. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/10175>. Acesso: 27 Mai. 2023.

OLIVEIRA, Willian Batista de. **Gestão fiscal como instrumento de planejamento e governança municipal: estudo comparativo Brasil - Portugal. 2021.** Dissertação (Mestrado em Planejamento e Governança Pública) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2021. Disponível em: <http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/26533>. Acesso em: 11 Dez. 2023.

PORDEUS, A. G. **A importância do programa nacional de assistência estudantil para a permanência e o êxito acadêmico de estudantes cotistas no instituto federal de educação da paraíba.** Dissertação (Mestrado) João Pessoa, p. 131, 2019. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/19094/1/Angc3%a9licaGadelhaPordeus_Dissert.pdf Acesso em 15 Mar. 2023.

PRODANOV, C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico.** 2ª ed., Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

PROENÇA, R. P. C. **Inovação tecnológica na produção de alimentação coletiva.** 3. ed. Florianópolis. Ed. Insular/UFSC, 2009.

RAMPAZZO, L.; JOSLIN, E. B. **Identidade, História e Desafios da Universidade.** Revista Ciência Contemporânea v. 1, n.1, p. 75 – 87, Guaratinguetá, SP. jan./jun. 2017. Disponível em: https://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170621143959.pdf Acesso em: 31 Mar. 2022.

SAVIANI, Dermeval. **A expansão do ensino superior no Brasil: mudanças e continuidades.** Poiesis Pedagógica, Catalão, GO, v. 8, n. 2, p. 4-17, ago./dez. 2010. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3225146/mod_resource/content/1/SAVIANI%202010.pdf Acesso em: 02 Mai. 2023.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F. **Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas.** Revista Brasileira de História e Ciências Sociais, São Leopoldo, RS, Ano 1, n.1, Jul., 2009. <file:///C:/Users/55839/Downloads/10351-Texto%20do%20artigo-30427-1-10-20150529.pdf> Acesso em: 31 Mar. 2023.

SECCHI, L. et al. **Políticas Públicas: Conceitos, Casos Práticos, Questões de Concursos.** Cengage Learning Brasil, 2019. (3rd edição). Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788522128976/pageid/22> Acesso em: 10 Mai. 2023.

SMARJASSI, Celia; ARZANI, Jose Henrique. As políticas públicas e o direito à educação no Brasil: uma perspectiva histórica. *Revista Educação Pública*, v. 21, nº 15, 27 de abril de 2021. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/21/15/as-politicas-publicas-e-o-direito-a-educacao-no-brasil-uma-perspectiva-historica>

SILVA, E. L.; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação.** – 4. ed. rev. atual. – Florianópolis: UFSC, 2005.

SILVA, J. B. da.; **A política de assistência estudantil: estudo sobre condicionalidades.** 2016. Dissertação (Mestrado em serviço social). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016. Disponível em:
<https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/7069> Acesso em: 23 de nov 2023

SILVA, M. L. da.; **A política de assistência estudantil no contexto de expansão do ensino superior: as particularidades do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRN.** 2012. Dissertação (Mestrado em serviço social). Universidade federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/17922>
 Acesso em: 28 nov 2023

SOUZA, F. A. de.; SILVA, C. A. T. **Análise dos recursos públicos aplicados no restaurante universitário de uma Instituição Federal de Ensino Superior.** Revista Gestão Universitária na América Latina, Florianópolis, v. 4, n. 2, p. 01-28, mai./ago. 2011. Disponível em:
<https://periodicos.ufsc.br/index.php/gual/article/view/1983-4535.2011v4n2p01>. Acesso em: 28 nov 2023

SMARJASSI, C.; ARZANI, J. H. **As políticas públicas e o direito à educação no brasil: uma perspectiva histórica.** Revista Educação Pública, v. 21, n. 15, p. 1–4, 2021. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/21/15/as-politicas-publicas-e-o-direito-a-educacao-no-brasil-uma-perspectiva-historica> Acesso em: 22 Mai. 2023.

UFPB. **Plano de desenvolvimento institucional 2009-2012.** João Pessoa, Paraíba, 2010. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/pdi-ufpb-2009-2012.pdf> Acesso em: 23 nov. 2023.

UFPB. RESOLUÇÃO N° 14/2021. **Institui Auxílios e Apoios Estudantis no âmbito da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Discente.** João Pessoa, Paraíba. 2021 Disponível em:
https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/20210572556e82368131420614286e445/Res._14.2021_Consumi.pdf
 Acesso em: 27 nov 2023

_____. RESOLUÇÃO N°29/2010. **Cria e estrutura a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante.** João Pessoa, Paraíba. 2010 Disponível em: https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/20150960371d181186916586f9daee9b/Runi29_2010.pdf Acesso em: 27 nov 2023

VARGAS, M. L. F. **Ensino superior, assistência estudantil e mercado de trabalho: um estudo com egressos da UFMG.** Dissertação (Mestrado em Educação) — Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008. Disponível em:
https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/FAEC-4VHVQ/1/disserta_o_michely_vargas.pdf
 Acesso em: 23 Mai. 2023.

VIEGAS, E. R. S.; SANTANA, C. F. P. A. S.; NODA, C. M. C. **O conceito de política pública e suas ramificações: alguns apontamentos.** Braz. J. Braz. J. of Develop., Curitiba, v. 6, n. 7, p. 43415-43425, jul. 2020. Disponível em:
<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/12662/10647>. Acesso em: 17 Mai. 2023.

ZUNINO, A. **Custo e desempenho socioeconômico do restaurante universitário da Universidade Federal de Santa Catarina**. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018. Disponível em: <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/93416>. Acesso em: 28 nov. 202.

APÊNDICE A: RELATÓRIO SITUACIONAL ORIUNDO DO ESTUDO SOBRE O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EXECUTADO PELA UFPB, A PARTIR DA PESQUISA REALIZADA E INTITULADA: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR: UMA ANÁLISE DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA O AUXÍLIO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO.

Apresentamos este documento como produto oriundo do estudo sobre o programa de assistência estudantil executado pela UFPB, a partir da pesquisa realizada e intitulada: Financiamento da educação superior: uma análise da assistência estudantil para o auxílio restaurante universitário. Deste modo, deixamos a nossa contribuição a fim de colaborar com a instituição.

APRESENTAÇÃO

O presente Documento, de uso institucional para UFPB, servirá para divulgar o trabalho realizado por esses pesquisadores sobre o programa nacional de assistência estudantil (PNAES) no âmbito do auxílio restaurante universitário executado pelos restaurantes universitários da instituição, que é gerenciado pela superintendência dos restaurantes universitários e a Pró-reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Trata-se de um documento diagnóstico oriundo da dissertação elaborada para o Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior (PPGAES), do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, que descreve o histórico do auxílio restaurante universitário com o propósito de elencar a situação do referido auxílio ao longo do período de terceirização do restaurante universitário da UFPB. Este trabalho fora orientado pelo Prof. Dr. José Jassuipe da Silva Morais, Professor do quadro permanente do PPGAES - Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior (Profissional) e do PPGE - Programa de Pós-Graduação em Educação (Acadêmico) ambos da UFPB e professor de Graduação no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA/CCAIE). Os resultados apresentados descrevem o modo de gestão estabelecida para o restaurante universitário, o histórico de contratos pactuados para o restaurante universitário atender aos alunos através do auxílio restaurante universitário, bem como os dados orçamentários executados ao longo deste período. Sendo assim, este material foi pensado para dar subsídios para instituição apresentando um diagnóstico situacional do Restaurante Universitário da UFPB.

SUMÁRIO

1	PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.....	79
1.1	<i>Políticas públicas educacionais</i>	79
1.2	<i>Democratização e permanência na educação superior</i>	80
2	RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS DA UFPB.....	83
3	MODELO DE GESTÃO E OFERTA DO AUXÍLIO.....	84
4	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	86
5	AUXÍLIO RU EM NÚMEROS – CAMPUS I.....	86
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	87
	REFERÊNCIAS.....	88
	GLOSSÁRIO.....	90

1. PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

As políticas públicas elaboradas pelo Estado são uma resposta ao enfrentamento de um problema identificado na sociedade, e compreendem as ações e programas para dar efetividade aos comandos gerais impostos pela ordem jurídica que necessitam da ação estatal.” (FONTES, 2021, p. 17). Logo, as ações planejadas pelo Estado visam atender a uma demanda identificada e que necessita de intervenção a fim de garantir os direitos previstos aos cidadãos. No contexto da Educação superior, vários são os enfrentamentos necessários com o propósito de atender não só as diretrizes constitucionais, mas também garantir que cada vez mais se possa dar condições de que o grupo etário na condição escolar possa ingressar no sistema educacional superior. Para Lima *et al.* (2019) as políticas educacionais visam melhorar as condições de qualidade do ensino, garantindo acesso e permanência escolar ao cidadão, conforme está na CF/88. Através de políticas públicas em educação é possível transformar os cenários desfavoráveis dos indivíduos envolvidos, sejam eles discentes e suas famílias ou os profissionais da educação, transformando realidades e superando os atrasos históricos que impacta na realidade atual.

Os programas e/ou ações do governo de que tratam as políticas públicas educacionais tem por objetivo efetivar os direitos previstos na Constituição Federal, garantindo o acesso à educação para todos os cidadãos (SMARJASSI E ARZANI, 2021). Porém, apesar de um direito, a possibilidade de ingresso e permanência no sistema educacional superior não está posta para todos, a desigualdade que assola a população brasileira não permite que jovens em vulnerabilidade socioeconômica tenham as mesmas condições que indivíduos melhores posicionados economicamente. E mesmo com a democratização do acesso às instituições públicas, há necessidade de que o estudante possua as mínimas condições como moradia, alimentação e transporte, só assim ele poderá se dedicar aos estudos e usufruir das inúmeras possibilidades que o espaço acadêmico pode proporcionar. (VARGAS, 2008). Assim sendo, garantir, através de uma política direcionada as famílias menos favorecidas que elas pudessem ter seus filhos estudando, se fez necessário. Com esse propósito, foram criadas políticas que reduzissem a desigualdade no acesso ao nível de educação superior, no entanto o acesso não é o “fim”, haja vista que tais políticas não apoiam a permanência escolar. Neste sentido, a fim de apoiar essa necessidade, surge o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que tem grande relevância no contexto social brasileiro, diante de sua tamanha desigualdade social.

1.2 DEMOCRATIZAÇÃO E PERMANÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Ao longo da década de 1980, a assistência estudantil, houve uma profunda discussão acerca da temática que fora, ganhando mais voz em 1987, por meio do Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis–FONAPRACE, cujo objetivo promulga formular políticas e diretrizes básicas que permitam a articulação e o fornecimento das ações comuns na área de assuntos comunitários e estudantis, em nível regional e nacional e assessorar permanentemente a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior –ANDIFES; bem como participar ativamente na defesa da educação pública, gratuita, e de qualidade acadêmica e científica, comprometendo-se com a sociedade que a mantém (ANDIFES, 2018).

A partir dos anos 2000 a assistência estudantil para educação superior passa a ter mais notoriedade no âmbito do governo federal, entrando na agenda das políticas públicas para a educação.

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) é fruto da política pública destinada a ampliação da democratização de acesso ao ensino superior, iniciado o com Plano Nacional de Educação instituído pela Lei Nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001, que no capítulo que trata sobre a Educação Superior define a democratização do acesso no sentido de “Estimular a adoção, pelas instituições públicas, de programas de assistência estudantil, tais como bolsa-trabalho ou outros destinados a apoiar os estudantes carentes que demonstrem bom desempenho acadêmico.” (BRASIL, 2001). Com a atualização do PNE, através da lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 fica estabelecido em suas metas para o ensino superior.

Cabe destaque dentro desta política o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI que se constituiu a partir da aprovação do Decreto Nº 6.096, DE 24 DE ABRIL DE 2007. Este, objetivou ampliar o acesso e a permanência na educação superior, tendo como diretrizes:

Art. 2º O Programa terá as seguintes diretrizes:

I - Redução das taxas de evasão, ocupação de vagas ociosas e aumento de vagas de ingresso, especialmente no período noturno;

II - Ampliação da mobilidade estudantil, com a implantação de regimes curriculares e sistemas de títulos que possibilitem a construção de itinerários formativos, mediante o aproveitamento de créditos e a circulação de estudantes entre instituições, cursos e programas de educação superior;

III - revisão da estrutura acadêmica, com reorganização dos cursos de graduação e atualização de metodologias de ensino-aprendizagem, buscando a constante elevação da qualidade;

IV - Diversificação das modalidades de graduação, preferencialmente não voltadas à profissionalização precoce e especializada;

V - Ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil; e

VI - Articulação da graduação com a pós-graduação e da educação superior com a educação básica.

O fórum nacional de pró-reitores para assuntos comunitários e estudantis (FONAPRACE) reuniu esforços para construção de uma política de assistência estudantil. E neste arcabouço, fora instituído o Programa nacional de assistência estudantil implementado em âmbito federal a partir de 2008, quando fora criado pela Portaria Normativa 39, de 12 de dezembro de 2007, e regulamentado pelo Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

Assim,

Art. 3º O PNAES deverá ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior.

§ 1º As ações de assistência estudantil do PNAES deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas: moradia estudantil; alimentação; transporte; atenção à saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creche; apoio pedagógico; e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. (BRASIL, 2021).

O PNAES apoia a permanência de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior (Ifes). O objetivo é viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de repetência, retenção e evasão. A oferta de programas de apoio ao estudante não é recente, da mesma forma que o direito à educação também não é, e embora as ações voltadas para assistência estudantil datem de 1930, quando eram ofertados programas de alimentação e residência universitária (IMPERATORI, 2017), ainda assim, o PNAES é considerado um marco histórico, haja vista

que seu decreto surge como política pública para nortear às IFES indicando as diretrizes a seguir para apoiar o estudante em risco de vulnerabilidade, contribuindo com a permanência e diplomação.

Logo, a assistência estudantil torna-se uma política de inclusão, favorecendo a permanência estudantil dos indivíduos que se encontram em vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo para redução dos índices de evasão, bem como minimizando os efeitos das desigualdades entre seus pares.

No que tange a assistência estudantil na UFPB, a partir do REUNI, institui-se a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE).

Com o surgimento de um novo órgão, constitui um passo importante que garante uma abordagem mais equilibrada e eficiente dessa atividade. Dois objetivos fundamentais motivam a iniciativa de desmembramento: atender a legislação Federal, que orienta a necessidade de uma unidade exclusivamente dedicada à Assistência Estudantil para IES com estudantes em número superior a 10 mil. assegurar a política e os programas de assistência estudantil, os quais foram definidos no projeto Reuni/UFPB. (UFPB, 2021)

Sendo atribuições desta:

Planejar, coordenar e controlar a política de integração social do estudante universitário; promover atividades de assistência social, médico-odontológica, alimentar, habitacional e desportiva do corpo discente da universidade; planejar, superintender e coordenar as atividades de assistência estudantil na Universidade; fiscalizar o cumprimento, junto às unidades universitárias, das decisões da administração superior referentes à vida estudantil; constituir comissões especiais para estudos de problemas específicos da PRAPE; presidir as eleições para as representações e órgãos estudantis, conforme determinam as normas básicas do Regimento Geral da Universidade e a legislação em vigor, bem como fiscalizar o desenvolvimento das atividades supervenientes; gerir os créditos provisionados e os recursos repassados que se destinem a execução de suas atividades; propor a objetividade dos critérios básicos da política assistencial da Universidade, bem como das atividades extensionistas e de promoção estudantil; coordenar e supervisionar as atividades dos órgãos que constituem a sua estrutura; baixar instruções, portarias e demais atos necessários ao fiel desempenho das atribuições que lhe são outorgadas; desempenhar as demais atribuições que eventualmente lhe forem delegadas pelo Reitor. (UFPB, 2021)

2. RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS DA UFPB

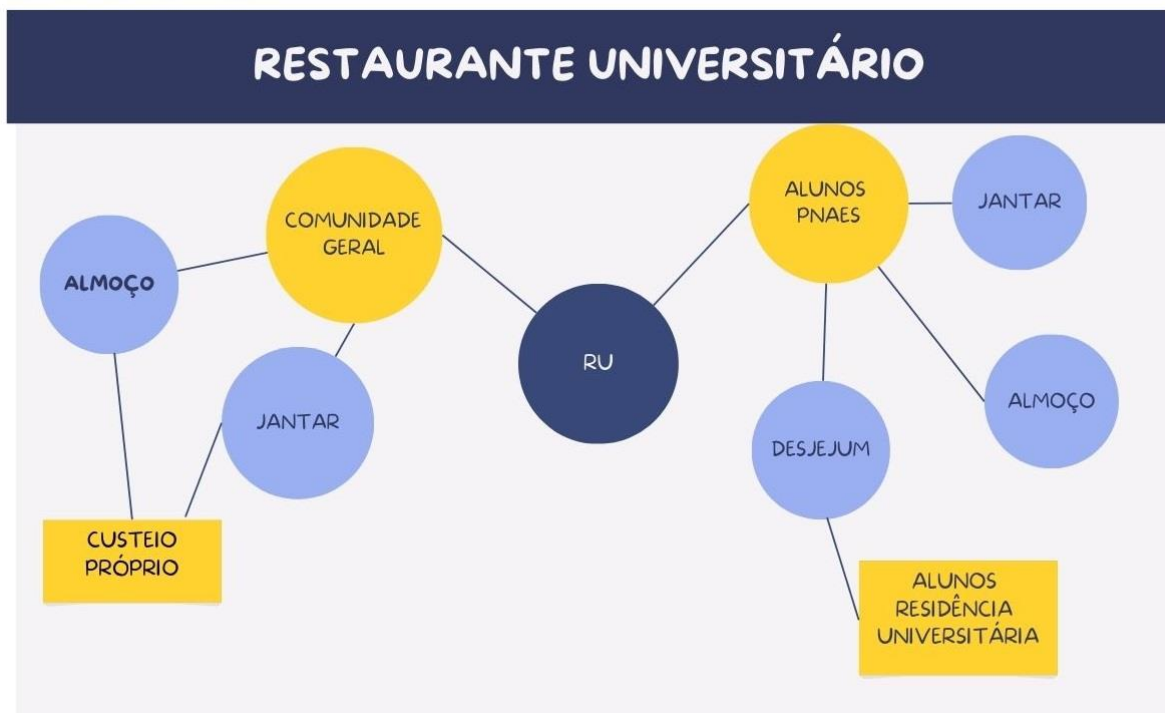
Os Restaurantes Universitários são unidades de alimentação e nutrição (UAN) localizados dentro dos campi das IFES que apoiam à comunidade acadêmica ao fornecer refeições de qualidade e de baixo custo. Sendo um instrumento que integra os pilares que sustentam a política do Programa de Assistência Estudantil nas IFES, tem como objetivo principal contribuir com a permanência dos jovens na educação de nível técnico e superior, subsidiando de forma integral ou parcial o serviço prestado.

Na UFPB, somam-se quatro unidades de restaurante em funcionamento, localizados em João Pessoa, no Campus I, em Areia, no Campus II, Centro de Ciências Agrárias (CCA), em Bananeiras, Campus III, Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA) e no Litoral Norte (Rio Tinto e Mamanguape), Campus IV, Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAÉ). Atualmente, o RU encontra-se terceirizado e tal mudança no modelo de funcionamento ocorreu a partir de 2016, quando até então, funcionava sob a modalidade de autogestão mista, com terceirização apenas de uma parte da mão-de-obra nas quatro unidades.

Atualmente, o processo de contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições se dá através de processo licitatório; tendo como objetivo a escolha da proposta mais vantajosa, para contratação de serviços de preparo e distribuição de refeições, sob demanda, por meio da operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades envolvidas no fornecimento de refeições, visa atender aos Restaurantes Universitários da Universidade Federal da Paraíba – UFPB. O objeto de estudo desta pesquisa diz respeito ao auxílio RU fomentado pelo orçamento do PNAES, que promove na UFPB o acesso gratuito à alimentação aos alunos contemplados, sendo executado no âmbito do restaurante universitário.

Ao aluno com status deferido para concessão do Auxílio Restaurante Universitário é permitido o acesso ao almoço e/ou jantar, em dias letivos, a depender do critério atendido, e aos discentes contemplados com o Auxílio Residência Universitária é permitido o direito a todas as refeições ofertadas pelo RU da unidade acadêmica do curso do discente, com exceção do Campus IV (Rio Tinto) que fornece apenas as refeições de almoço e jantar. Aos demais membros da comunidade acadêmica o RU possibilita a oferta de refeições de forma paga, sendo o custeio responsabilidade própria. Figura 1.

FIGURA 1 – Atendimento do restaurante universitário



FONTE: Elaborado pela autora (2023)

3. MODELO DE GESTÃO E OFERTA DO AUXÍLIO

O modelo de gestão escolhido para operacionalizar os serviços de alimentação do RU há sete anos fora a terceirização. O RU tem grande importância no contexto da assistência estudantil apoiando as ações de combate as desigualdades sociais, contribuindo com a democratização das condições de permanência na educação superior, haja vista contribuir com uma das vertentes do PNAES: a alimentação, que é primordial para o desenvolvimento humano.

A partir da cronologia histórica dos contratos de terceirização para atendimento do auxílio restaurante universitário no âmbito do restaurante universitário constatamos que treze (13) contratos foram pactuados para atender as quatro unidades de RU, a partir de 2016 até 2022. O que percebemos ao longo dessa trajetória é que esse formato possuem suas potencialidades, porém precisam ser melhor exploradas.

Quando se trata da duração dos contratos percebemos que estes podem ser renovados anualmente, e por até 60 meses, porém o contrato que mais perdurou, alcançou 24 meses, sendo todos os outros mantidos por período inferior a 12 meses. Quando isso ocorre, os contratos acabam entrando num ciclo vicioso, que culmina na suspensão contratual. Ocorre que:

FIGURA 2 – Execução dos funcionamento dos contratos do RU



FONTE: Elaborado pela autora (2023)

Esse ciclo, em que se entra na etapa de pecúnia como forma de ofertar o auxílio RU, ele descontinua o serviço RU, logo não permite a garantia da segurança alimentar promovida pelo restaurante, já que não há a certeza de que o discente consiga adquirir refeições, fora do ambiente do RU, com o valor referente ao repassado (que é o equivalente ao contratual) e nas mesmas condições ofertadas pelo auxílio RU, seja em qualidade ou quantidade. Significa dizer que a pecúnia, não garante que o aluno considerado em vulnerabilidade econômica, que fora contemplado com o auxílio RU tenha o seu direito a alimentação, como preconiza as diretrizes do PNAES.

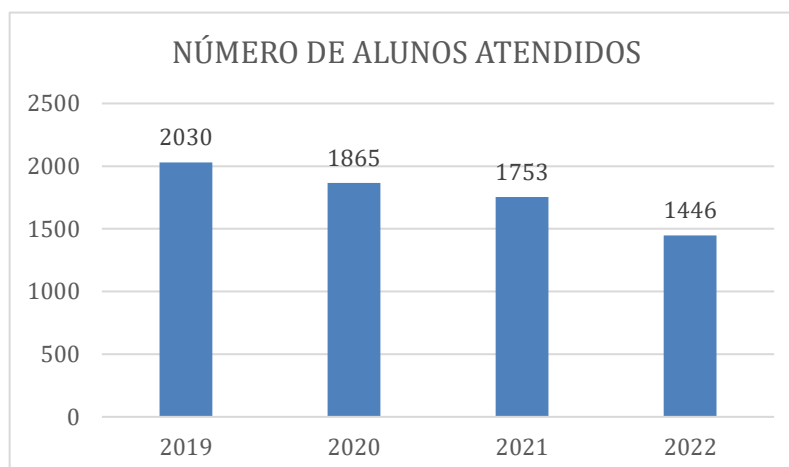
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento disponibilizado para custeio do auxílio RU, além de prover este auxílio é responsável pelo financiamento de todos os auxílios de permanência do PNAES, porém o que se constatou é que entre os anos de 2019 e 2022 outras fontes de recursos precisaram ser mobilizadas para custear o auxílio RU. Neste sentido, o que se pode deduzir é que mesmo majoritariamente o financiamento deste auxílio seja do PNAES, o quantitativo real de custeio para o referido auxílio conta fontes de recursos além do PNAES, e provavelmente com valores maiores, como os que são previstos em edital se cumprissem, mobilizando entre 30 e 50 por cento do orçamento PNAES, haveria algum impacto negativo no alcance do número de alunos assistidos. Em se tratando de uma política de assistência o que se observa é que diante de um cenário onde há diminuição de recursos, na contramão, tem-se a crescente do número de alunos que precisam de apoio em virtude do risco de vulnerabilidade socioeconômica. Neste sentido, ratifica-se a importância de manutenção dos equipamentos restaurantes universitário, que além da sua importância econômica, possui também relevância social. Considerando não só a questão da segurança alimentar relatada acima, o que fora constatado é que o custo da manutenção do funcionamento de RU com auxílio RU em forma de alimentação é menos oneroso que o custeio da pecúnia, ratificando a necessidade de não descontinuar estes serviços em razão da pecúnia.

5. AUXÍLIOS RU EM NÚMEROS – CAMPUS I

A respeito do número de alunos atendidos, os dados obtidos mostraram um decréscimo no número de alunos assistidos pelo auxílio RU Campus I, sendo possível visualizar no gráfico 4, essa leve queda no número de alunos assistidos entre os anos de 2019 e 2021 para o RU-Campus I. Acostado em Zunino *et al.* (2018) esse dado é de relevância pois o número de alunos em vulnerabilidade é uma crescente. Logo, a restrição orçamentária possivelmente tem implicação nos recursos destinados ao PNAES, o que impossibilita assistência a um maior número de alunos e conseqüentemente o apoio de permanência garantido.

GRÁFICO 1 – Número de alunos atendidos pelo auxílio RU entre 2019 e 2022



FONTE: Elaborado pela autora com base nos dados obtidos

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É inegável a importância da missão do PNAES em todos os sentidos. A reparação histórica necessária aos menos favorecidos se faz pertinente a fim de contribuir com melhores condições não só para o discente, mas para toda sua família. Neste cenário, não só a manutenção, mas a busca por maiores investimentos é de grande importância para permitir que mais alunos possam ser apoiados.

O que podemos identificar neste estudo é que existe potencialidade nesse modelo de gestão escolhido para executar o auxílio RU, mas a fim de garantir a constância no serviço, entendemos, como sugestão, que uma melhor governança deve ser direcionada pelos responsáveis na condução do planejamento, a fim de indicar com mais eficiência os passos a serem dados para que a gestão possa executá-las de forma eficaz. Esse direcionamento advém do fato de que quando se pode reconhecer e traçar os caminhos a seguir, previamente, considerando todo o contexto inerente, claro, é possível traçar diretrizes capazes de permitir melhor gerencia das circunstâncias. O que queremos dizer é que diante do cenário corriqueiro onde não se consegue manter constância nos contratos de terceirização para que o RU se mantenha funcionando continuamente, evitando tantos períodos de suspensão dos serviços, entendemos que seria importante criar estratégias que pudessem identificar os riscos que geram os fatos que culminam no auxílio via pecúnia. Obvio, há que se considerar as eventualidades, porém o que identificamos é a exceção se tornando regra. Mesmo que a assistência se mantenha através da oferta do auxílio RU em formato de pecúnia, há possibilidade de descaracterização dos cumprimentos de uma das diretrizes preconizadas pelo PNAES. Haja vista, ser a

alimentação uma das áreas a qual a assistência deve ser desenvolvida como forma de apoiar o aluno em risco de vulnerabilidade socioeconômica. Bem como, não existe a garantia de que o valor ofertado seja de fato utilizado para o fim alimentação, e mesmo que seja, não é possível assegurar que a(s) refeição(ões) adquiridas consigam atingir a finalidade da alimentação, que não diz respeito apenas ao ato de comer, mas nutrir-se. Sendo de extrema importância ao indivíduo e se seu desenvolvimento, e em se tratando de discentes, a segurança de poder ter essa área atendida e alcançar êxito escolar com sua diplomação.

No que diz respeito ao orçamento, sugerimos que o planejamento do edital tivesse um direcionamento mais aproximado do quantitativo real a ser ofertado, assegurando as margens de segurança, permitindo um alcance maior no número de assistidos, mas minimizando as chances de alegação, por parte das contratadas, de considerar os contratos inexequíveis, impedindo assim, a assistência de quem já está contemplado com o auxílio, por consequência da suspensão contratual.

Por fim, ressaltamos que neste estudo, ainda há fatores não analisados que podem interferir direta e/ou indiretamente no contexto do formato da oferta do auxílio RU, e, portanto, este, não esgota o tema, pelo contrário, é apenas mais um passo para os estudos de novas pesquisas sobre a temática.

REFERÊNCIAS

BRASIL. LEI Nº 13.005/2014 - **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências**. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 05 Mai 2023.

_____. **DECRETO Nº 6.096, DE 24 DE ABRIL DE 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI**. Brasília, DF. 24 de abril de 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm. Acesso em 28 Nov 2023

_____. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 05 Mai 2023.

FONAPRACE/ANDIFES; **V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) Graduandos (as) das IFES – 2018**. Disponível em: <https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2019/05/V-Pesquisa-Nacional-de-Perfil-Socioeconomico-e-Cultural-dos-as-Graduandos-as-das-IFES-2018.pdf> Acesso em: 16 Out 2023

FONTES, F. de M. **Políticas públicas e direitos fundamentais**. (3rd edição). Editora Saraiva, 2021. Disponível em:
[https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555597417/epubcfi/6/22\[%3Bvnd.vst.idref%3Dpt1-cap1.xhtml\]!/4/82/1:327\[%20em%2C%20gr\]](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555597417/epubcfi/6/22[%3Bvnd.vst.idref%3Dpt1-cap1.xhtml]!/4/82/1:327[%20em%2C%20gr]) Acesso em: 10 Mai 2023.

LIMA, C. C.; N. et al. **Políticas públicas e educação**. Grupo A, 2019. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595027503/pageid/13> Acesso em: 10 Mai 2023.

SMARJASSI, Celia; ARZANI, Jose Henrique. **As políticas públicas e o direito à educação no Brasil: uma perspectiva histórica**. *Revista Educação Pública*, v. 21, nº 15, 27 de abril de 2021. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/21/15/as-politicas-publicas-e-o-direito-a-educacao-no-brasil-uma-perspectiva-historica> Acesso em 05 Mar 2023

UFPB. RESOLUÇÃO Nº 14/2021. **Institui Auxílios e Apoios Estudantis no âmbito da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Discente**. João Pessoa, Paraíba. 2021 Disponível em: https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/20210572556e82368131420614286e445/Res._14.2021_Consuni.pdf Acesso em: 27 nov 2023

_____. RESOLUÇÃO Nº29/2010. **Cria e estrutura a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante**. João Pessoa, Paraíba. 2010 Disponível em: https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/20150960371d181186916586f9daee9b/Runi29_2010.pdf Acesso em: 27 nov 2023

VARGAS, M. L. F. **Ensino superior, assistência estudantil e mercado de trabalho: um estudo com egressos da UFMG**. Dissertação (Mestrado em Educação) — Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008. Disponível em:
https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/FAEC-4VHVQ/1/disserta__o_michely_vargas.pdf Acesso em: 23 Mai. 2023.

ZUNINO, A. **Custo e desempenho socioeconômico do restaurante universitário da Universidade Federal de Santa Catarina**. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018. Disponível em:
<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/93416/273147.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 16 out. 2023

GLOSSÁRIO

IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
PNAES	Programa Nacional de Assistência Estudantil
PRAPE	Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante
RU	Restaurantes Universitário
CCAE	Centro de Ciências Aplicadas e Educação
UAN	Unidade de alimentação e nutrição
CCA	Centro de ciências agrárias
CCHSA	Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias
FONAPRACE	Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis
REUNI	Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
ANDIFES	Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior

ANEXO A – SOLICITAÇÕES DE RECISÃO



Carta nº MD-2111/2022



Parnamirim/RN, 21 de novembro de 2022.

Ao

Ao Exmo. Sr. Reitor
Prof. VALDINEY VELOSO GOUVEIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Ref.: Contrato nº 04/2022 – Grupo 3 (Bananeiras/PB) – Carta nº MD-2909/2022 e Contrato nº 05/2022 – Grupo 4 (Rio Tinto/PB e Mamanguape/PB) – Carta nº MD-3009/2022

Assunto: Pedido de Rescisão Amigável

Exmo. Sr. Reitor,

Pela presente vimos, respeitosamente, solicitar a nossa manifestação acerca do pedido de rescisão amigável, referente ao Contrato nº 4/2022 – Grupo 3 (Bananeiras/PB) e o Contrato nº 05/2022 – Grupo 4 (Rio Tinto/PB e Mamanguape/PB).

Motivo pelo qual a supressão que absorvemos no tocante aos quantitativos de fornecimentos de refeições foram: **Contrato nº 04/2022**, na ordem de **74,51%** e no **Contrato nº 05/2022**, na ordem de **74,16%**. Tornando os contratos financeiramente inviáveis. (ANEXO I)

Colocamo-nos à inteira disposição, ocasião em que apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

ALBERTO SOBRAL DA SILVA
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO
CRA/RN IS-00158-ADM

Assinado eletronicamente por:
ALBERTO SOBRAL DA SILVA
15/11/2022 11:21:11
00:00

ALBERTO SOBRAL DA SILVA
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO
CRA/RN IS-00158-ADM

MeioDia Refeições Industriais Ltda. Rua Rio Pitimbu, n 256, Emaús, Parnamirim RN
Cep: 59.149.120 - CNPJ: 10.328.834/0001-84 - IE: 202155196
sac@meiodiarefeicoes.com.br fone: (84) 3645-2051 Fax (84)3272-1090

ANEXO B: SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS DO RU EM SETEMBRO DE 2019**Dos Fatos**

O contrato acima mencionado foi licitado em meados de 04/2018, com quadro de estimativa de valores de comensais/dia explícito em edital e minuta de contrato, para o fornecimento total do objeto licitado, sendo:

Desjejum: 564 dia
Almoço: 2400 dia
Jantar: 1200 dia
Lanche da Noite: 564 dia.

Assim, fora composta a planilha de preços desta empresa ora contratada, conforme a demanda de aquisição de insumos, equipe operacional, frota à disposição, tudo para o perfeito atendimento do feito. Na data da disputa licitatória esta empresa privada participou da oferta de preços e sagrou-se vencedora, sendo a atual contratada desta respeitável Universidade Federal da Paraíba.

Ocorre que desde o início do servimento do contrato, logo em Junho de 2018, quando esta contratada já estava à disposição com todo o seu aparato para atendimento integral do número total licitado de refeições dia, tal demanda não vêm sendo conivente com o número descrito em edital e contrato, por todo o período que se segue até os dias atuais.

Com isso, a empresa Verde Mar Alimentação LTDA, vêm suportando enorme prejuízo no tocante à estrutura que mantém para atendimento do número de refeições licitadas e que nunca são fornecidas, e ao final nunca são faturadas, e em contrapartida, todos os meses esta contratada se vê obrigada a responsabilizar –se pelas despesas de quem estaria fornecendo o



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

COMUNICADO

Em virtude da realização de obras de reparo nas dependências do Restaurante Universitário do Campus I (Processo 23074.048960/2019-19) e do processo de transição das empresas fornecedoras das refeições que estão em processo licitatório (Pregão SRP/UFPB/SOF/CPL -15/2019), comunicamos a suspensão do serviço do Restaurante Universitário do Campus I a partir do dia 20/09/2019 até a conclusão dos procedimentos necessários para o seu funcionamento.

Diante de tal contexto, os discentes assistidos pela PRAPE e com direito de acesso ao Restaurante Universitário do Campus I, receberão o valor das refeições em pecúnia na forma de Auxílio Alimentação, R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensal para alunos contemplados com o auxílio Restaurante Universitário e R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensal para discentes contemplados com o Auxílio Residência Universitária.

Destaca-se que os valores pagos são proporcionais aos dias/mês aplicados quando da suspensão do serviço do Restaurante Universitário não perdurar todo o mês corrido.

Em tempo, comunicamos aos discentes que não possuem conta cadastrada no SIGAA que providenciem o mais breve possível a inserção dos dados bancários no sistema, em seguida, envie um e-mail para pagamentoscoape@gmail.com informando os dados inseridos.

João Pessoa, 16 de setembro de 2019.

JOÃO WANDEMBERG GONÇALVES MACIEL
PRÓ-REITOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE - PRAPE

ANEXO C: RETORNO DAS ATIVIDADES DO RU EM FEVEREIRO DE 2020

29/11/2023, 14:33

COMUNICADO: Funcionamento dos RU's - Pregão 15/2019 — UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB PRO-REI...

- [Ir para o conteúdo 1](#)
- [Ir para o menu 2](#)
- [Ir para a busca 3](#)
- [Ir para o rodapé 4](#)

COMUNICADO: Funcionamento dos RU's - Pregão 15/2019

publicado: 15/01/2020 21h28, última modificação: 16/01/2020 11h40

A Superintendência dos RUs comunica à comunidade universitária assistida pelo PNAES a finalização do **Pregão de nº 015/2019**, tendo como empresa vencedora a **Paisagem Comércio e Serviços Ltda.**, que estará atendendo aos discentes assistidos com o auxílio RU e aos Residentes nas unidades dos Campi I, II, III e IV, **a partir do dia 03 fevereiro de 2020**, nos seguintes horários:

Segunda-feira a Sexta-feira

Café da manhã- 06:00 às 08:00 - apenas para os residentes

Almoço - das 10:30 às 13:30

Jantar - das 16:30 às 19:30

Ressaltamos ainda que devido à peculiaridade do Restaurante do Campus III, atender o Colégio Agrícola Vidal de Negreiros-CAVN, o RU/CCHSA ficará aberto de segunda a segunda, quando atenderá tão somente aos alunos do CAVN, no sábado e no domingo. Lembramos, ainda, que este pregão não contemplou a quarta refeição.

Quaisquer dúvidas, procurar o RU do Campus para esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Pessoa, 15 de janeiro de 2020.

”

Fernando Augusto Medeiros da Silva

Superintendente dos RU's